



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA MILITAR

PESQUISA INSTITUCIONAL SOBRE CONDUTAS CRIMINOSAS DE MAIOR  
INCIDÊNCIA PARA A JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

RELATÓRIO DA 2ª FASE – PESQUISA POR AMOSTRAGEM PROBABILÍSTICA DOS  
CRIMES DE MAIOR INCIDÊNCIA NA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

DESERÇÃO

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL  
2015

## SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS .....	3
LISTA DE QUADROS .....	6
LISTA DE FIGURAS.....	7
1 IDENTIFICAÇÃO DA PESQUISA .....	8
2 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA .....	8
3 DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA.....	12
4 REVISÃO DA LITERATURA .....	12
5 OBJETIVO DA PESQUISA.....	14
5.1 OBJETIVO PRINCIPAL .....	14
5.2 OBJETIVOS SECUNDÁRIOS.....	14
6 METODOLOGIA .....	14
6.1 COLETA DOS DADOS .....	15
6.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO AMOSTRAL.....	15
6.3 PESQUISA PILOTO.....	17
6.4 DIMENSIONAMENTO DA AMOSTRA .....	17
6.5 ESTIMAÇÃO PARA EXPANSÃO DA AMOSTRA.....	19
6.6 CÁLCULO DA PRECISÃO DAS ESTIMATIVAS .....	20
7. RESULTADOS.....	21
7.1 CRÍTICA DOS DADOS .....	21
7.2 ESTATÍSTICAS .....	22
7.2.1 Estatísticas processuais.....	22
7.2.2 Estatísticas sociológicas .....	25
8. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO.....	41
APÊNDICE 1 – Plano Tabular.....	44
APÊNDICE 2 – Questionário .....	46
APÊNDICE 3 – Pesquisa Piloto.....	53
APÊNDICE 4 – Tipos de Organização Militar .....	56
APÊNDICE 5 – Círculos Hierárquicos .....	57
APÊNDICE 6 – Tabelas .....	58
REFERÊNCIAS .....	81

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo o tipo penal, 2002 – 2012.....	10
Tabela 2- Tamanho total da população (N) e das amostras nos estratos( $n_{AE}$ ) .....	19
Tabela 3 - Total de processos por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2013.....	23
Tabela 4 - Total de deserções por Força Armada, segundo o Círculo Hierárquico do desertor, 2002 - 2013.....	26
Tabela 5 - Total de deserções por faixa etária, segundo o Estado Civil do desertor, 2002 - 2013.....	26
Tabela 6 - Total de deserções por Tipo de OM (agrupado), segundo o tempo de serviço do desertor no momento do crime, 2002 - 2013. ....	27
Tabela 7 - Total de deserções por Força Armada, segundo a Região Geográfica, 2002 - 2013....	28
Tabela 8 - Número anual médio de deserções (primeira deserção), segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, por 10.000 cabos, soldados e marinheiros, 2002 - 2013..	30
Tabela 9 - Número anual médio de deserções (primeira deserção), segundo a Força Armada do envolvido, por 10.000 cabos, soldados e marinheiros, 2002 - 2013. ....	32
Tabela 10 - Número anual médio de deserções (primeira deserção), segundo o Tipo de Organização Militar, por 10.000 cabos e soldados, Exército Brasileiro, 2002 - 2013.....	33
Tabela 11 - Total de deserções por condição de retorno do desertor, segundo o tempo ocorrido entre a caracterização da deserção e a apresentação/captura, 2002 – 2013. ....	34
Tabela 12 - Total de deserções por condição de retorno do desertor, segundo a sentença, 2002 - 2013.....	35
Tabela 13 - Total de deserções por ocorrência de Concessão de Soltura antes de 60 dias da prisão do desertor, segundo a Condição de Retorno, 2002 - 2013.....	37
Tabela 14 - Total de deserções por ano de autuação na primeira instância, segundo a UF onde o crime foi cometido, 2002 - 2013. ....	58
Tabela 15 - Total de deserções por grau de instrução do desertor, 2002 – 2013.....	59
Tabela 16 - Total de deserções por Força Armada, segundo o ano de autuação na primeira instância, 2002 - 2013. ....	59
Tabela 17 - Total de deserções por ano de autuação na primeira instância, segundo o tipo de Organização Militar do desertor, 2002 - 2013.....	60
Tabela 18 - Total de deserções por faixa etária do desertor (primeiro agrupamento), segundo o seu estado civil, 2002 - 2013.....	61
Tabela 19 - Total de deserções por Força Armada, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013. ....	62
Tabela 20 - Total de deserções por Força Armada, segundo o Círculo Hierárquico do desertor (primeiro agrupamento), 2002 - 2013. ....	63
Tabela 21 - Total de deserções por Tipo de Organização Militar do desertor, segundo o tempo de	

serviço que possuía ao cometer o crime, 2002 - 2013. ....	64
Tabela 22 - Total de Alegações por categoria, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.....	65
Tabela 23 - Total de Alegações por categoria, segundo o Tipo de Organização Militar do desertor, 2002 - 2013.....	66
Tabela 24 - Total de deserções por Força Armada, segundo a condição de retorno do desertor, 2002 - 2013.....	67
Tabela 25 - Total de deserções por condição de retorno do desertor, segundo o ano de autuação na primeira instância, 2002 - 2013.....	67
Tabela 26 - Total de deserções por condição de retorno do desertor, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.....	68
Tabela 27 - Total de deserções por data da autuação na primeira instância, segundo a CJM, 2002 - 2013.....	69
Tabela 28 - Total de deserções por data da autuação na primeira instância, segundo a Região Geográfica, 2002 - 2013.....	69
Tabela 29 - Total de deserções por Força Armada, segundo a data da autuação na primeira instância (anos agrupados), 2002 - 2013.....	70
Tabela 30 - Total de deserções por data da autuação na primeira instância (anos agrupados), segundo o tipo de OM (agrupado) , 2002 - 2013.....	70
Tabela 31 - Total de deserções por Força Armada, segundo a CJM, 2002 - 2013.....	71
Tabela 32 - Total de Alegações por categoria, segundo a CJM, 2002 - 2013.....	71
Tabela 33 - Total de Alegações por categoria, segundo a Região Geográfica, 2002 - 2013.....	72
Tabela 34 - Total de Alegações por categoria, segundo o Tipo de OM, 2002 - 2013.....	73
Tabela 35 - Total de deserções por Condição de Retorno, segundo a região Geográfica, 2002 - 2013.....	74
Tabela 36 - Total de Alegações por categoria, segundo a ocorrência de Extinção do Feito, 2002 - 2013.....	74
Tabela 37 - Total de deserções por ocorrência de Extinção do feito, segundo a Sentença, 2002 - 2013.....	75
Tabela 38 - Total de deserções por ocorrência de Extinção do feito, segundo a ocorrência de Concessão de Soltura antes de 60 dias após a prisão do desertor, 2002 - 2013.....	75
Tabela 39 - Total de Alegações por categoria, segundo a Sentença proferida, 2002 - 2013.....	76
Tabela 40 - Total de Alegações por categoria, segundo a Distância entre a OM e a residência do desertor, 2002 - 2013.....	77
Tabela 41 - Total de Alegações por categoria, segundo o Tempo decorrido entre a deserção e a apresentação/captura, 2002 - 2013.....	78
Tabela 42 - Total de deserções por ocorrência de Extinção do Feito e suas causas, segundo a Condição de Retorno, 2002 - 2013.....	79
Tabela 43 - Total de Alegações por categoria, segundo a ocorrência de Reincidência do Crime, 2002 - 2013.....	79
Tabela 44 - Total de Alegações por categoria, segundo o Tempo de Serviço do desertor no	

momento do crime, 2002 - 2013. .... 80

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1- Avaliação da precisão das estimativas .....	18
Quadro 2 - Definição dos tipos de Organização Militar .....	56
Quadro 3 - Relação Posto/Graduação X Círculo Hierárquico. ....	57

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Percentual dos Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar, no período 2002-2012.	9
Figura 2 – Total dos Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar, por ano de autuação, no período 2002-2012. ....	10
Figura 3 – Quantidade de deserções por ano de início do crime, incluindo o total de Instruções Provisórias de Deserção, 2002 – 2012. ....	11
Figura 4 - Número de processos autuados por CJM, 2002 - 2013. ....	23
Figura 5 – Quantidade de total de deserções por ano de início do crime, incluindo as Instruções Provisórias de Deserção, 2002 – 2013. ....	24
Figura 6- Distribuição do tempo entre a autuação e o julgamento na 1ª instância, 2002 – 2013.	24
Figura 7- Tempo médio, em meses, entre a autuação do processo e o julgamento na 1ª instância, por Auditoria, 2002-2013. ....	25
Figura 8 - Percentual de desertores, segundo o seu Grau de Instrução, 2002 - 2013.....	27
Figura 9 - Percentual de desertores por ano de autuação da primeira deserção, segundo a ocorrência de reincidência do crime, 2002 - 2013. ....	29
Figura 10 - Evolução do número médio de deserções cometidas pelos reincidentes neste delito, por ano de autuação da primeira deserção, 2004 - 2011. ....	29
Figura 11 - Distribuição espacial do crime de deserção, 2002 - 2013. ....	32
Figura 12 - Percentual de deserções por tipo de OM (agrupado), segundo o tempo de serviço do desertor no momento do crime, 2002 - 2013 ....	34
Figura 13 - Percentual de deserções por condição de retorno, segundo o tempo entre a deserção e a captura ou apresentação voluntária, 2002 - 2013. ....	35
Figura 14 - Percentual de desertores por condição de retorno, segundo a sentença, 2002 - 2013. ....	36
Figura 15 - Percentual das causas de extinção do feito, 2002 - 2013. ....	37
Figura 16 - Percentual de desertores por ocorrência de soltura antes de 60 dias após a prisão do desertor, segundo a condição de retorno, 2002 - 2013. ....	38
Figura 17 - Percentual de desertores por ocorrência de extinção do feito, segundo a concessão de soltura antes de 60 dias após a prisão, 2002 - 2013. ....	38
Figura 18 - Principais Alegações dos envolvidos em crimes de Deserção, 2002-2013. ....	39
Figura 19 - Alegações dos envolvidos em crimes de Deserção, segundo o tempo de serviço no momento do crime, 2002-2013. ....	40



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA MILITAR

## **1 IDENTIFICAÇÃO DA PESQUISA**

a. Pesquisa institucional sobre condutas criminosas de maior incidência para a Justiça Militar da União (PCCRIM) – Segunda Fase.

b. Equipe responsável pela pesquisa:

- 1) Coordenador do CEJUM: Ministro José Coêlho Ferreira
- 2) Coordenador Executivo da Pesquisa: Ministro Gen Ex Fernando Sérgio Galvão
- 3) Técnicos:
  - a) Ten Cel QCO Rogério Lopes Sinotti, do EB
  - b) Maj QCO André Luís Silva, do EB
  - c) CT (T) Jefferson da Silva Sousa, da MB
- 4) Apoio Administrativo
  - a) 2º SG-ES Wallace Silva de Azevedo, da MB
  - b) Analista Judiciário Sidnei Tives de Souza

## **2 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA**

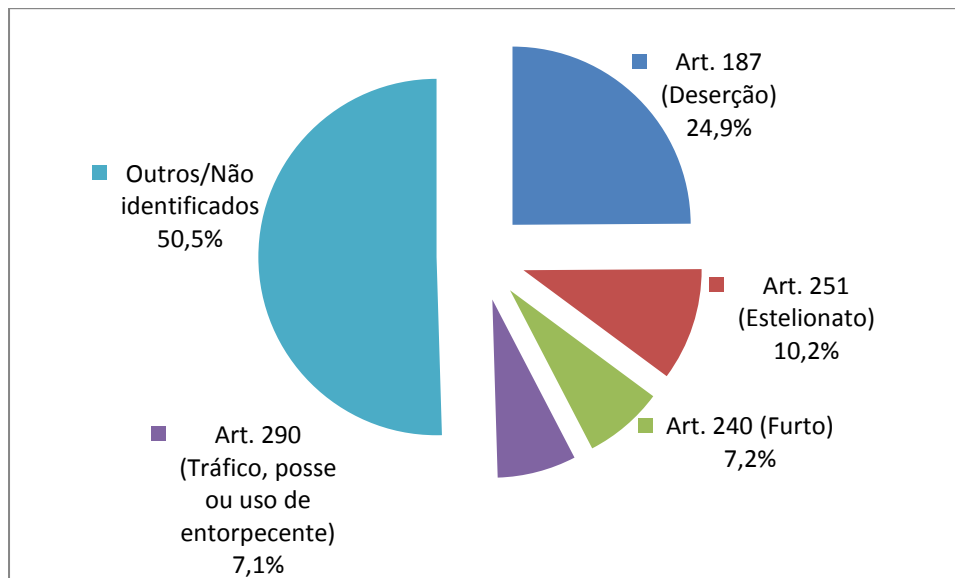
Após a realização da 1ª Fase da Pesquisa institucional sobre condutas criminosas de maior incidência para a Justiça Militar da União (PCCRIM), na qual foram analisados os dados do Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM), foi possível verificar que 49,5% dos crimes denunciados no período de 2002 a 2012 referem-se aos delitos de deserção, de estelionato, de furto ou de consumo e tráfico de drogas.

A Figura 1 mostra o percentual dos quatro crimes de maior incidência entre os delitos denunciados no período de 2002 a 2012. O crime de maior incidência é o de deserção (art. 187 do CPM), que representa 24,9% do total. Seguindo-se à deserção, 10,2% dos crimes denunciados referem-se a estelionato (art. 251 do CPM), 7,2% referem-se a furto (art. 240 do CPM) e 7,1% a tráfico, posse ou uso de substância entorpecente ou substância de efeito similar (art. 290 do



CPM).

Figura 1 – Percentual dos Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar, no período 2002-2012.



Fonte: Relatório da 1ª Fase da PCCRIM.

A Tabela 1 revela que o número total de crimes denunciados no período 2002-2012 é de 18.954. Analisando anualmente, o total de crimes denunciados parece apresentar uma leve tendência de elevação. Em 2006 houve o maior número de crimes denunciados, 2.017. A média anual de crimes antes deste ano específico, dentro do período entre 2002 e 2005, foi de 1.523 crimes por ano, enquanto que no período entre 2007 e 2012 passou a 1.808.

O número de crimes relativos a substâncias entorpecentes ou de efeito similar teve uma evidente elevação. Sua taxa de crescimento é da ordem de 18,5% ao ano, saindo de 64 crimes no ano de 2002 para 192 casos em 2012. O aumento percentual neste período foi de 200%.

O crime de furto apresenta uma aparente tendência de queda a partir de 2006.

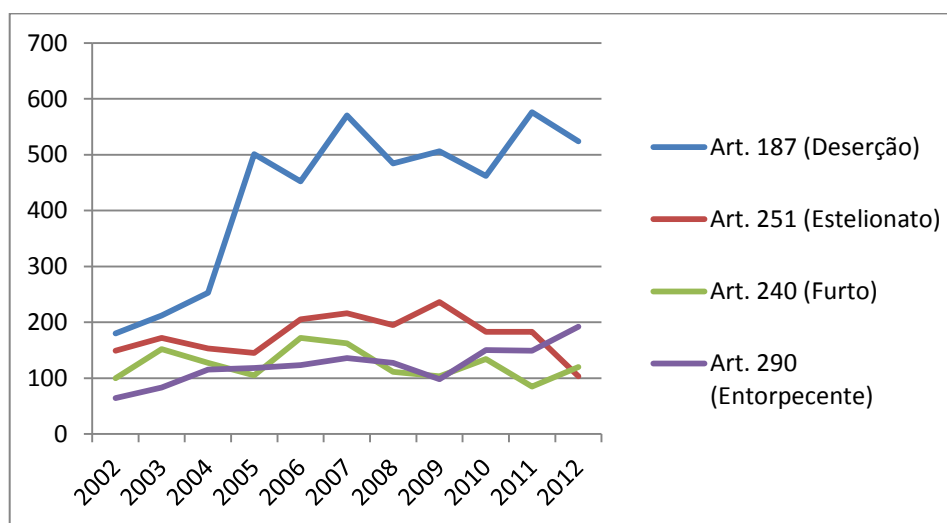
O crime de estelionato ocorreu com maior frequência em 2009 e teve o menor número de casos no ano de 2012, tendo apresentado apenas 103 registros.

Tabela 1 - Total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo o tipo penal, 2002 – 2012.

TIPO PENAL	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
Art. 187 (Deserção)	180	212	253	501	452	570	484	506	462	576	524	4.720
Art. 251 (Estelionato)	149	172	153	145	205	216	195	236	183	183	103	1.940
Art. 240 (Furto)	100	152	127	105	172	162	111	103	134	85	120	1.371
Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	64	83	115	118	123	136	127	98	150	149	192	1.355
Art. 303 (Peculato)	32	72	92	91	140	75	134	123	72	91	94	1.016
Art. 209 (Lesão leve)	75	68	66	92	80	57	82	79	49	105	72	825
Art. 195 (Abandono de posto)	38	44	57	84	62	75	88	48	55	52	72	675
Art. 210 (Lesão culposa)	42	51	37	53	33	43	36	38	27	26	27	413
Art. 315 (Uso de documento falso)	13	24	45	88	38	30	29	26	29	21	22	365
Art. 299 (Desacato a militar)	13	13	16	14	31	20	27	17	19	109	41	320
Art. 312 (Falsidade ideológica)	20	24	33	14	39	28	18	25	36	27	22	286
Art. 311 (Falsificação de documento)	30	13	28	37	46	29	28	15	21	10	22	279
Art. 223 (Ameaça)	17	17	13	36	29	19	30	21	21	27	19	249
Art. 254 (Receptação)	8	34	15	23	43	17	13	18	31	19	9	230
Art. 248 (Apropriação indébita)	7	15	27	38	48	35	24	3	6	9	9	221
Outros	461	472	303	361	450	429	441	480	298	434	276	4.405
Missing	56	47	56	36	26	16	9	4	8	19	7	284
<b>TOTAL</b>	<b>1.305</b>	<b>1.513</b>	<b>1.436</b>	<b>1.836</b>	<b>2.017</b>	<b>1.957</b>	<b>1.876</b>	<b>1.840</b>	<b>1.601</b>	<b>1.942</b>	<b>1.631</b>	<b>18.954</b>

Fonte: Relatório da 1ª Fase da PCCRIM.

Figura 2 – Total dos Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar, por ano de autuação, no período 2002-2012.



Fonte: Relatório da 1ª Fase da PCCRIM.

O crime de deserção teve um aumento de 98,0% em 2005 em relação ao ano anterior, o maior registrado no período. É possível perceber pela Figura 2 que houve um considerável acréscimo da quantidade de autuações do crime de deserção a partir daquele ano.

Na verdade, a ocorrência desse tipo de delito é ainda maior. De fato, há diversos casos de deserção que, embora o crime tenha sido cometido, o processo não foi autuado em razão de o envolvido estar desaparecido. Os dados do SAM referentes às Instruções Provisórias de Deserção (IPD), considerados na 1ª Fase da PCCRIM, revelaram 2.366 deserções que ainda não haviam se tornado processo na data de referência naquela fase da pesquisa, sendo 1.163 delas referentes ao período de 2002 a 2012.

Se todos os crimes de deserção fossem autuados, em vez dos 4.720 crimes considerados na 1ª Fase da Pesquisa, seriam estudados 5.883 crimes. Nessa situação, os crimes de deserção representariam 29,24% do total de crimes denunciados entre 2002 e 2012, e não 24,90%.

A análise dos crimes de deserção por ano de início do crime, incluindo o número de IPD, mostra que houve realmente um acréscimo das ocorrências deste tipo penal e não simplesmente o aumento do número de capturas ou de apresentações voluntárias (ver Figura 3).

*Figura 3 – Quantidade de deserções por ano de início do crime, incluindo o total de Instruções Provisórias de Deserção, 2002 – 2012.*



Fonte: Relatório da 1ª Fase da PCCRIM.

Conforme consta no Relatório da 1ª Fase da PCCRIM, esse aumento não ficou restrito a algumas UF ou a alguns tipos de OM.

O referido Relatório traz, ainda, outros dados interessantes acerca dos crimes militares e

dos processos que tramitam nessa Justiça Especializada. Todavia, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos acerca dos crimes de maior incidência, é necessário realizar consultas aos processos, para coletar dados não contidos no SAM que permitam entender melhor os crimes em questão.

### **3 DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA**

Na literatura existente, não é tarefa fácil encontrar um delineamento estatístico que relacione causas e efeitos dos crimes militares na Justiça Militar da União (JMU). Partindo do levantamento já realizado na 1ª Fase da PCCRIM, e com o objetivo de complementá-lo, pretende-se conhecer com maior profundidade os quatro crimes de maior incidência, abordando as suas principais características e o perfil dos envolvidos, a partir dos dados contidos nos processos.

Visando tornar menos oneroso o trabalho de pesquisa, foram considerados apenas os processos com somente um envolvido e com um crime denunciado. Espera-se que essa medida reduza o tempo de coleta dos dados, já que esses processos são menos volumosos, e que não haja perda significativa de informação, pois praticamente a totalidade dos processos de deserção está nessa condição. No caso específico deste crime, foram considerados como elementos da população somente os crimes referentes à primeira deserção.

Para facilitar a compreensão dos fenômenos estudados, os resultados serão apresentados separadamente em quatro relatórios distintos. De fato, na verdade, trata-se de quatro pesquisas diferentes.

### **4 REVISÃO DA LITERATURA**

Alguns aspectos já descritos no Relatório da 1ª Fase da PCCRIM, acerca do crime de deserção, serão repisados aqui. O objetivo é permitir a compreensão da ocorrência desse delito, o qual está previsto no Código Penal Militar (CPM), Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969.

O Livro I do CPM define “os crimes militares em tempo de paz”. Nesse contexto, o Título III trata “dos crimes contra o serviço militar e o dever militar”, entre os quais se encontra o crime de deserção (Capítulo II), definido no Art. 187, do DL nº 1.001/1969, como a ausência do militar, sem licença, da unidade em que serve, ou do lugar em que deve permanecer, por mais de oito dias. A pena varia de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, sendo agravada quando o militar é oficial.

O Art. 188 sujeita à mesma pena, o militar que:

- I - não se apresenta no lugar designado, dentro de oito dias, findo o prazo de trânsito ou férias;
- II - deixa de se apresentar a autoridade competente, dentro do prazo de oito dias, contados daquele em que termina ou é cassada a licença ou agregação ou em que é declarado o estado de sítio ou de guerra;
- III - tendo cumprido a pena, deixa de se apresentar, dentro do prazo de oito dias;
- IV - consegue exclusão do serviço ativo ou situação de inatividade, criando ou simulando incapacidade.

O Art. 190 estabelece que é desertor especial o militar que deixar de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou do deslocamento da unidade ou Força em que serve. Nesta situação, ressalta-se, não há necessidade de a ausência ser superior a oito dias.

O Art. 192 trata dos casos nos quais militares se concertam para a prática da deserção.

De acordo com Assis, J.C. *in* COSTA, Ilton Garcia da; et al. **Direito Militar: Doutrina e Aplicações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, p.681-685, a análise de processos de deserção no âmbito da 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM), em Santa Maria – RS, revelou que os réus são quase sempre oriundos de família pobre e de local diverso de onde servia (às vezes mais de 300 Km), contrastando com um considerável número de dispensados no município sede da OM.

O autor destaca que a ausência do pagamento de auxílio-transporte e a percepção de soldo inferior ao salário mínimo também são fatores que contribuem para a deserção. E que praticamente todos os réus alegaram que eram voluntários para servir, mas desertaram por uma necessidade de amparar a família.

A análise de dados realizada na 1ª Fase da Pesquisa, à luz das considerações descritas anteriormente, permitiu verificar que o aumento do número de deserções pode estar relacionado com a remuneração dos recrutas. De fato, em maio de 2004, enquanto o salário mínimo nacional era de R\$ 260,00, a remuneração do recruta era de R\$ 153,00. Contudo, em março de 2008, houve uma aproximação entre esses valores: o salário mínimo valia R\$ 417,00 e o recruta recebia R\$ 415,00. E isto não refletiu diretamente na redução do número de deserções, mostrando que o valor do salário mínimo não é um fator determinante para a deserção do recruta.

Para a realização dessa Pesquisa, foram realizadas algumas entrevistas com servidores da JMU para aprimorar o instrumento de coleta de dados. Fruto desses encontros, foi levantada a hipótese de o aumento das deserções se relacionar com a criação do Projeto Soldado Cidadão, em 2004. Como muitos recrutas incorporaram às Forças com o desejo de realizar cursos oferecidos pelo Projeto, é possível que tenha ocorrido aumento do número de deserções já que as

vagas nos cursos eram limitadas e, em muitos casos, não alcançaram os recrutas. Essa hipótese não pôde ser investigada na 1ª Fase da Pesquisa, nem tampouco poderá ser agora, já que essa informação não consta do processo.

Cumprе ressaltar que a principal fonte dos dados empregados nesta fase da pesquisa será o processo.

## **5 OBJETIVO DA PESQUISA**

### **5.1 OBJETIVO PRINCIPAL**

O objetivo principal da Pesquisa consiste em descrever as principais características do crime de deserção, de modo a permitir ao STM conhecer melhor como esse fenômeno ocorre e adotar medidas no sentido de colaborar com as Forças Armadas na melhor compreensão da incidência penal e da tipologia desse crime.

### **5.2 OBJETIVOS SECUNDÁRIOS**

- a. Conhecer o perfil do réu, especialmente a idade e a época do serviço militar em que o crime foi cometido.
- b. Identificar os fatores que têm levado à delinquência.
- c. Mapear o crime por localidades geográficas.
- d. Verificar as auditorias que recebem a maior quantidade de processos.
- e. Verificar se existe alguma relação entre os tipos penais e os tipos de organização militar.
- f. Estudar possíveis tendências de crescimento do crime, por Força Armada.
- g. Analisar se a ocorrência do crime tem prevalência em alguma Força.
- h. Identificar as principais alegações dos réus e os desfechos dos processos.
- i. Identificar o tempo decorrido entre a autuação na auditoria e o julgamento.
- j. Verificar um eventual aumento da reincidência do crime de deserção nos últimos anos.
- k. Identificar o percentual de desertores que foram licenciados antes do julgamento.

## **6 METODOLOGIA**

Conforme o Projeto de Pesquisa aprovado pelos Excelentíssimos Ministros José Coêlho Ferreira, Coordenador do CEJUM, e Gen Ex Fernando Sérgio Galvão, Coordenador Executivo

da Pesquisa, a PCCRIM consiste em uma pesquisa descritiva, classificação dada por Gil (2006). Esse tipo de pesquisa tem como objetivo descrever as características de determinada população ou fenômeno através de variáveis coletadas, seja na forma de questionário ou por meio de banco de dados.

A PCCRIM foi inicialmente dividida em três fases. A primeira, já realizada, resultou de uma análise estatística a partir dos dados disponibilizados pela Secretaria Judiciária (SEJUD) e pela Auditoria de Correição, contidos no SAM.

A segunda fase, objeto deste Relatório, se caracteriza pela realização de uma pesquisa junto às Auditorias Militares, por amostragem, com o objetivo de coletar dados contidos nos processos, tais como as alegações dos réus, referentes aos quatro principais crimes a serem estudados nesse projeto.

A terceira fase, que em princípio não será realizada, consistiria em uma pesquisa nas Forças Armadas a fim de coletar informações complementares sobre possíveis diretrizes e atuações de cada um dos Comandos relativas ao assunto.

## **6.1 COLETA DOS DADOS**

Na Segunda Fase da Pesquisa foram coletados alguns dados contidos nos processos que contribuam para o alcance dos objetivos propostos, os quais estão refletidos no APÊNDICE 1 – Plano Tabular. Dessa forma, todas as Auditorias Militares foram visitadas e chamadas a contribuir com a elaboração de um questionário para a realização da coleta, sob as seguintes premissas:

- o Plano Tabular deve orientar a construção do questionário;
- o questionário não deve ser muito longo, para não afastar o servidor por muito tempo de suas funções; e
- as variáveis a serem observadas devem ser relativamente fáceis de encontrar no interior do processo, independentemente da Auditoria onde o processo foi autuado.

Ao fim de cada visita, as sugestões e críticas foram condensadas e discutidas, tornando o questionário mais robusto para a visita seguinte. Com esta metodologia, foi elaborado o questionário apresentado no APÊNDICE 2 – Questionário, o qual foi disponibilizado na intranet para realização da coleta dos dados.

## **6.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO AMOSTRAL**

Cada Auditoria indicou pelo menos um servidor para se responsabilizar pelo adequado preenchimento dos questionários, o que define a unidade informante. A população alvo da

pesquisa é formada por todos os processos na situação de “autos findos” com apenas um envolvido, que tenha sido denunciado em somente um crime de interesse da pesquisa. Destaque-se que, em virtude da temporalidade do estudo (1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2013) e de o tempo de duração do feito ser relativamente pequeno, todos os processos da população participaram da seleção da amostra. Assim, alguns processos selecionados podem não ser incluídos na pesquisa, sendo necessário prever um percentual de não resposta.

A unidade de amostragem, aquela que participa do sorteio de seleção da amostra, é o processo que compõe a população.

As unidades de análise são os envolvidos e os crimes denunciados. O domínio da análise é composto pelos dados agregados de todas as Auditorias. Ou seja, as análises presentes neste relatório serão realizadas para o conjunto das Auditorias.

Para a obtenção de dados nesta fase da pesquisa, empregou-se a amostragem probabilística, a qual permite fazer inferências sobre a população pesquisada a partir de uma amostra, com um nível de precisão estabelecido.

Em virtude de não comprometer os trabalhos realizados nas Auditorias com o empenho excessivo dos servidores na coleta dos dados, o tamanho da amostra apresenta uma limitação natural independentemente do método de seleção da amostra. Como, durante visita às Auditorias, os servidores estimaram que o tempo médio para preenchimento dos questionários é de vinte minutos, em média, entende-se ser possível selecionar no máximo 210 processos por Auditoria. Este número foi obtido considerando três processos por hora e sete horas por dia, durante dez dias por um servidor (ou durante cinco dias por dois servidores).

O método de seleção da amostra considerado na pesquisa é o de Amostragem Estratificada, que tem a vantagem de garantir a obtenção de estimativas separadas para cada um dos estratos, sem amostragem adicional. Considerou-se cada Auditoria como um estrato.

Embora se pretenda neste relatório realizar análises somente para o conjunto dos dados, a Amostragem Estratificada permitirá que posteriormente, de forma complementar, sejam feitas estimativas para cada Auditoria. Além disso, ao estratificar a população por Auditorias, será possível garantir que a amostra fique espalhada e não haja sobrecarga de trabalho de alguma Auditoria no momento da coleta dos dados.

Outra vantagem da Amostragem Estratificada é a de garantir maior precisão da estimativa global, quando os dados são mais homogêneos dentro de cada estrato do que na população como um todo. Todavia, como não há nenhum conhecimento à priori do grau de dispersão das variáveis estudadas, posto que não existem trabalhos anteriores desta natureza que possam ser usados para estimar a variância populacional, não há garantia de que a estimativa global será



mais precisa. Entretanto, entende-se que os ganhos da Amostragem Estratificada compensam sua escolha, especialmente considerando as limitações do tamanho da amostra e a premissa de não sobrecarregar as Auditorias.

### 6.3 PESQUISA PILOTO

Foi realizada uma pesquisa piloto com os seguintes objetivos:

- validar o questionário;
- estimar o tempo de preenchimento; e
- estimar a variância populacional dentro dos estratos, para dimensionamento da amostra.

Esses objetivos foram plenamente atingidos, de modo que a análise dos resultados obtidos na pesquisa piloto implicou alterações no instrumento de coleta, tanto na formulação das perguntas como na programação do formulário eletrônico. No mesmo sentido, as estimativas obtidas foram empregadas no cálculo do tamanho da amostra.

Maiores detalhes dessa pesquisa inicial estão explicitados no APÊNDICE 3 – Pesquisa Piloto.

### 6.4 DIMENSIONAMENTO DA AMOSTRA

O objetivo de um plano amostral é fornecer estimadores com pequenas variâncias ao menor custo possível. Dessa forma, o plano de amostragem estratificada é afetado por três fatores:

- número total de elementos em cada estrato;
- variabilidade da população, global e dentro de cada estrato;
- custo de obtenção da observação em cada estrato.

De fato, quanto maior o tamanho da amostra, maior é a quantidade de informação nela contida a respeito da população. Populações muito heterogêneas necessitam de amostras maiores para obtenção de estimativas mais precisas. Estratos com custo elevado de obtenção da observação devem gerar amostras menores.

O tamanho da amostra ( $n$ ), para cada tipo penal considerado, foi obtido a partir da expressão para Amostragem Estratificada:

$$n = \frac{\sum_{i=1}^L \frac{N_i^2 \cdot P_i \cdot (1 - P_i)}{k_i}}{N^2 \cdot CV^2 \cdot P^2 + \sum_{i=1}^L N_i \cdot P_i \cdot (1 - P_i)}$$

Onde:

$N$  = Total de processos;

$N_i$  = Total de processos na Auditoria  $i$ ;

$CV$  = Coeficiente de Variação;

$P$  = Proporção populacional global a ser estimada;

$P_i$  = Proporção populacional na Auditoria  $i$  a ser estimada; e

$k_i$  = Fração de observações amostrais alocadas na Auditoria  $i$ .

Existem várias maneiras de determinar os  $k_i$ . Considerando que o custo de obtenção da observação é o mesmo em todas as Auditorias, a alocação aproximada que minimiza a variância da estimativa global é dada por:

$$k_i = \frac{n_i}{n} = \frac{N_i \cdot \sqrt{P_i \cdot (1 - P_i)}}{\sum_{j=1}^L N_j \cdot \sqrt{P_j \cdot (1 - P_j)}}$$

Considerou-se ainda uma taxa de não resposta de 5%, tendo em vista que alguns processos podem não estar concluídos. Assim, o número final de processos na amostra é dado pela expressão:

$$n_{AE} = \frac{n}{1 - t}$$

Onde:

$n_{AE}$  = tamanho final da amostra estratificada; e

$t$  = taxa de não resposta esperada.

No que concerne ao Coeficiente de Variação, considerou-se para cálculo do tamanho da amostra um valor não superior a 5%, correspondente a um nível A ou Ótimo de precisão, conforme Quadro 1- Avaliação da precisão das estimativas.

Empregando a variância populacional estimada a partir dos dados coletados na pesquisa piloto, foram calculados os tamanhos das amostras para cada crime, os quais estão descritos na Tabela 2, juntamente com o tamanho da população em cada Auditoria.

*Quadro 1- Avaliação da precisão das estimativas*

Nível de precisão	Intervalo do CV (%)	Precisão da Estimativa
A	[0,5)	Ótima
B	[5,15)	Boa
C	[15,25)	Regular
D	[25,50)	Pouco Precisa
E	$\geq 50$	Muito Imprecisa

Tabela 2- Tamanho total da população (N) e das amostras nos estratos ( $n_{AE}$ )

Auditoria	N	$n_{AE}$				Total
		Art. 187 (Deserção)	Art. 240 (Furto)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente)	
Total	7.016	586	495	530	495	1.520
1ª da 1ª CJM	610	45	19	36	18	118
2ª da 1ª CJM	682	56	29	50	26	161
3ª da 1ª CJM	752	54	44	72	33	203
4ª da 1ª CJM	586	39	38	65	24	166
1ª da 2ª CJM	331	24	22	35	33	114
2ª da 2ª CJM	365	28	27	40	31	126
1ª da 3ª CJM	443	47	17	28	38	130
2ª da 3ª CJM	368	34	30	15	41	120
3ª da 3ª CJM	360	35	43	12	31	121
4ª CJM	136	10	15	16	19	60
5ª CJM	329	28	15	11	67	121
6ª CJM	114	9	11	19	5	44
7ª CJM	279	12	47	37	27	123
8ª CJM	166	14	21	24	0	59
9ª CJM	346	36	19	6	32	93
10ª CJM	104	5	25	16	3	49
1ª da 11ª CJM	633	70	42	27	50	189
2ª da 11ª CJM	69	5	6	4	6	21
12ª CJM	343	35	25	17	11	88

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

## 6.5 ESTIMAÇÃO PARA EXPANSÃO DA AMOSTRA

Como esta pesquisa por amostragem segue um modelo probabilístico, cada unidade selecionada na amostra deve ser utilizada na inferência dos totais populacionais. Assim, cada elemento da amostra representa também as unidades não selecionadas e a ele é associado um fator de expansão, denominado peso, que permite generalizar os resultados da amostra para a população alvo.

O peso amostral é dado pelo inverso da probabilidade de inclusão da unidade na amostra,

sendo calculado nesta pesquisa pela expressão:

$$W_{hi} = \frac{N_h}{n_h}$$

Onde:

$W_{hi}$  = Peso do processo  $i$  da Auditoria  $h$ ; e

$N_h$  = Total de processos na Auditoria  $h$ ; e

$n_h$  = Total da amostra na Auditoria  $h$ .

Caso haja questionários não respondidos, será necessário ajustar o peso definido inicialmente, da seguinte forma:

$$W_{hi}^* = \frac{N_h}{n_h} \cdot \frac{n_h}{n_h^*}$$

Onde:

$W_{hi}^*$  = Peso ajustado; e

$n_h^*$  = Total de questionário efetivamente respondidos na Auditoria  $h$ .

## 6.6 CÁLCULO DA PRECISÃO DAS ESTIMATIVAS

As estimativas presentes nas tabelas resultantes da pesquisa são calculadas a partir de uma variável  $Y$  que identifica a característica de interesse, definida com se segue:

$$y_{hi} = \begin{cases} 1, & \text{se possui a característica de interesse;} \\ 0, & \text{caso contrário.} \end{cases}$$

O total de ocorrências da variável  $Y$  na população é dado por:

$$Y = \sum_{h=1}^L \sum_{i=1}^{N_h} Y_{hi}$$

cujo estimador não tendencioso é dado por:

$$\hat{Y} = \sum_{h=1}^L \sum_{i=1}^{n_h^*} y_{hi} \cdot W_{hi}^*$$

Como os resultados são provenientes de estimativas baseadas em dados amostrais, é necessário avaliar sua precisão em virtude de existir um erro amostral associado. A precisão relativa das estimativas de interesse foi expressa em função do coeficiente de variação, o qual foi estimado a partir do estimador da variância das estimativas, que é dado pela expressão:

$$\hat{V}(\hat{Y}) = \sum_{i=1}^L N_i^2 \cdot \left[ \frac{N_i - n_i}{N_i} \right] \cdot \left[ \frac{\hat{p}_i \cdot \hat{q}_i}{n_i - 1} \right]$$

O Coeficiente de Variação, dado em porcentagem, é estimado pela expressão:

$$\hat{cv}(\hat{Y}) = \frac{\sqrt{\hat{V}(\hat{Y})}}{\hat{Y}} \cdot 100$$

Para facilitar a divulgação dos níveis de precisão das estimativas, adotou-se a classificação descrita no Quadro 1.

## 7. RESULTADOS

### 7.1 CRÍTICA DOS DADOS

Assim como na pesquisa piloto, após a realização da pesquisa efetiva foi realizada uma crítica ao banco de dados, disponibilizado à Comissão em arquivo com extensão “csv”, a fim de avaliar a consistência do mesmo.

Foi verificado que alguns dos erros observados na pesquisa piloto permaneceram, ainda que em menor número.

No entanto, o maior problema durante a pesquisa foi o fato de que alguns servidores das Auditorias, contrariando as orientações para o preenchimento do questionário, utilizaram o navegador Internet Explorer, ao invés do Mozilla Firefox ou Google Chrome, o que acarretou perda de informações. Nos casos mais drásticos, inclusive, foi solicitado que os questionários fossem respondidos outra vez para correção das falhas.

Além disso, foram encontrados os seguintes erros:

- Células apresentaram resposta quando na verdade deveriam estar em branco;
- Datas em branco ou com erro de digitação;
- Presença de números negativos; e
- Registro de sexo feminino quando na verdade deveria ser masculino.

Devido a alguns dos erros relatados acima, houve prejuízo, também, em algumas variáveis derivadas (criadas a partir de variáveis já existentes, como por exemplo, o cálculo de tempo baseado em duas datas distintas).

Sempre que possível, resgatou-se as informações no banco de dados fornecido pela DITIN durante a 1ª Fase da Pesquisa ou procedeu-se a imputação de informações no banco de dados da 2ª Fase, levando em conta os valores médios em cada extrato, de modo a reduzir o efeito das perdas.

## **7.2 ESTATÍSTICAS**

Após a realização da crítica dos dados, foram realizados os cruzamentos de algumas variáveis, com vistas a alcançar os objetivos da pesquisa e apresentar seus principais resultados.

No período estudado houve 5.177 processos de deserção. Destes, 4.176 constavam no SAM como finalizados e se referiam à primeira deserção do envolvido, formando a população de interesse nesta pesquisa (80,6% da população total). O tamanho total da amostra foi de 585 processos e a taxa de não resposta foi de 5,8%. A não resposta ocorreu quando o processo selecionado ainda estava em andamento ou quando estava fora da Auditoria.

As estatísticas a seguir apresentadas referem-se apenas à população de interesse. Eventuais exceções estarão claramente expressas.

### **7.2.1 Estatísticas processuais**

Pela Tabela 3, verifica-se que a 2ª e a 3ª Auditorias da 1ª CJM autuaram o maior volume de processos de deserção no período de estudo, passando de 500 casos cada uma. Em contrapartida, a Auditoria da 10ª CJM autuou somente 18 processos.

Na verdade, a 1ª CJM apresenta um grande número de casos de deserção. Foram 1.815 casos, mais de 2,5 vezes a quantidade de deserções ocorridas na 3ª CJM, que foi a segunda circunscrição com maior número de processos autuados (Ver Figura 4). Quase a metade das deserções acontece na 1ª CJM.

Ressalta-se que os dados apresentados na Tabela 3 não são adequados para analisar a evolução da quantidade de deserções ao longo do tempo, posto que referem-se apenas aos processos autuados e à data da autuação. Para essa análise, à luz do que foi feito na 1ª Fase da PCCRIM, deve-se considerar também a quantidade de IPD e a data do cometimento do crime, em lugar da data de autuação.

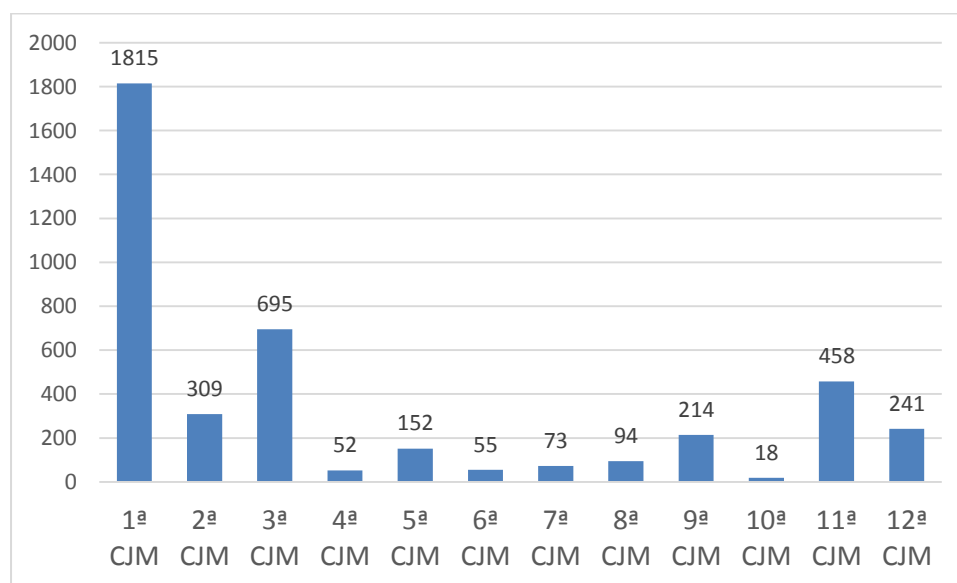
Dessa forma, considerando os dados referentes ao ano de 2013, verifica-se na Figura 5 que, após a expressiva elevação do número de crimes ocorrida em 2005, a quantidade de deserções vem flutuando em torno de 550 por ano.

*Tabela 3 - Total de processos por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2013.*

AUDITORIA	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA												TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
1ª Aud da 1a CJM	22	21	21	41	38	46	35	43	42	58	39	42	448
2ª Aud da 1a CJM	35	18	24	48	57	40	43	51	44	56	51	37	504
3ª Aud da 1a CJM	21	24	27	40	35	47	55	52	48	61	50	42	502
4ª Aud da 1a CJM	27	23	15	43	25	40	38	22	20	52	29	27	361
1ª Aud da 2a CJM	6	6	8	19	10	21	16	17	9	14	9	10	145
2ª Aud da 2a CJM	7	2	10	20	11	23	19	20	5	15	14	18	164
1ª Aud da 3a CJM	6	13	24	34	29	24	18	32	33	27	16	25	281
2ª Aud da 3a CJM	2	12	7	32	15	19	24	17	20	17	27	14	206
3ª Aud da 3a CJM	4	7	14	29	30	19	13	9	23	11	26	23	208
Aud da 4a CJM	1	4	2	3	10	9	4	2	5	3	4	5	52
Aud da 5a CJM	3	1	5	9	8	26	15	16	17	21	17	14	152
Aud da 6a CJM	0	0	1	0	1	9	8	3	11	8	9	5	55
Aud da 7a CJM	5	4	3	11	6	11	1	7	2	9	10	4	73
Aud da 8a CJM	2	4	4	16	8	11	8	8	14	11	5	3	94
Aud da 9a CJM	3	15	9	18	31	31	14	13	9	24	32	15	214
Aud da 10a CJM	2	0	2	1	1	0	6	0	0	3	2	1	18
1a Aud da 11a CJM	8	16	40	63	56	53	39	45	27	31	24	23	425
2a Aud da 11a CJM	0	0	2	1	0	1	2	0	0	0	6	21	33
Aud da 12a CJM	13	18	7	9	12	44	28	37	24	13	22	14	241
<b>TOTAL</b>	<b>167</b>	<b>188</b>	<b>225</b>	<b>437</b>	<b>383</b>	<b>474</b>	<b>386</b>	<b>394</b>	<b>353</b>	<b>434</b>	<b>392</b>	<b>343</b>	<b>4.176</b>

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

*Figura 4 - Número de processos autuados por CJM, 2002 - 2013.*



Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

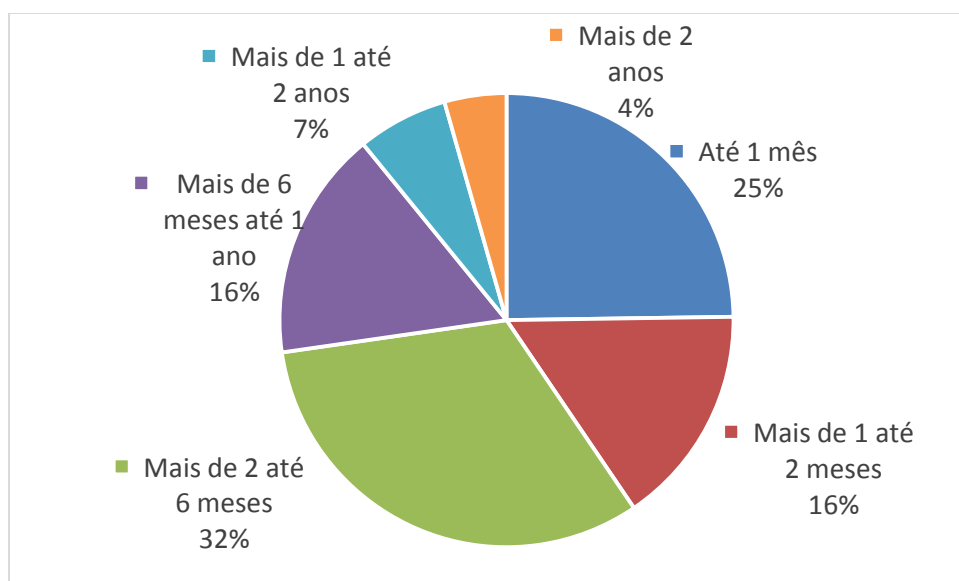
Figura 5 – Quantidade de total de deserções por ano de início do crime, incluindo as Instruções Provisórias de Deserção, 2002 – 2013.



Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Excluindo-se 187 processos (4,5% do total) nos quais não foi possível obter a data do julgamento, observa-se que o tempo entre a autuação e o julgamento na 1ª instância é de 6 meses, em média. Em 50% dos casos, esse tempo não ultrapassa 3 meses. Pela Figura 6, nota-se que 25% dos processos são julgados em no máximo 1 mês.

Figura 6- Distribuição do tempo entre a autuação e o julgamento na 1ª instância, 2002 – 2013.



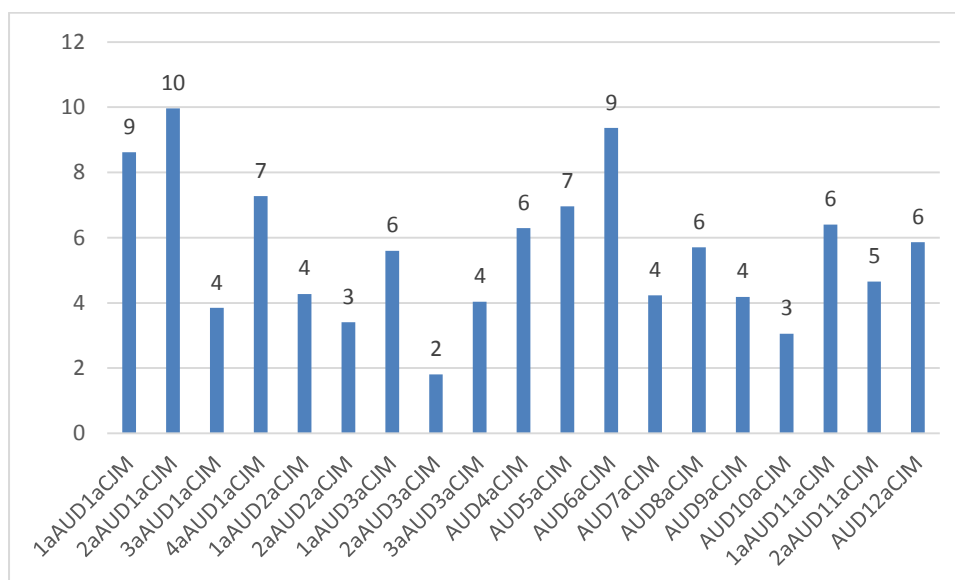
Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)



Como definido anteriormente, o domínio de análise da pesquisa é composto pelos dados agregados de todas as Auditorias. Todavia, neste momento, o tempo médio entre a autuação do processo e seu julgamento são apresentados de forma desagregada, como exemplo das análises que poderão ser feitas de forma complementar, para cada uma das Auditorias.

A Figura 7 revela uma grande discrepância entre as diversas Auditorias em relação ao tempo médio entre a autuação do processo e o julgamento na 1ª instância. Isto pode se dar por diferentes razões, as quais não são objeto de investigação nesta pesquisa.

*Figura 7- Tempo médio, em meses, entre a autuação do processo e o julgamento na 1ª instância, por Auditoria, 2002-2013.*



Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

## 7.2.2 Estatísticas sociológicas

Neste tópico, e também no APÊNDICE 6 – Tabelas, serão apresentados os principais resultados dos cruzamentos das variáveis consideradas na pesquisa. Para cada uma das categorias das variáveis haverá uma estimativa do valor total na população e a sua precisão, que será caracterizada por letras, conforme descrito no Quadro 1 (página 18).

Pela Tabela 4, confirma-se numericamente a percepção de que o crime de deserção é cometido basicamente por cabos e soldados.

*Tabela 4 - Total de deserções por Força Armada, segundo o Círculo Hierárquico do desertor, 2002 - 2013.*

CÍRCULO HIERÁRQUICO	FORÇA					TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	
Oficiais / Subtenentes / Suboficiais / Sargentos	13 e	93 c	6 e	0	0	111 c
Cabos / Soldados / Marinheiros / Taifeiros	482 b	3251 a	326 b	0	6 e	4.065 a
TOTAL	495 b	3.343 a	332 b	0	6 e	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Da mesma forma, os dados constantes da Tabela 5 mostram que os desertores, em sua maioria, têm no máximo 24 anos de idade e são solteiros.

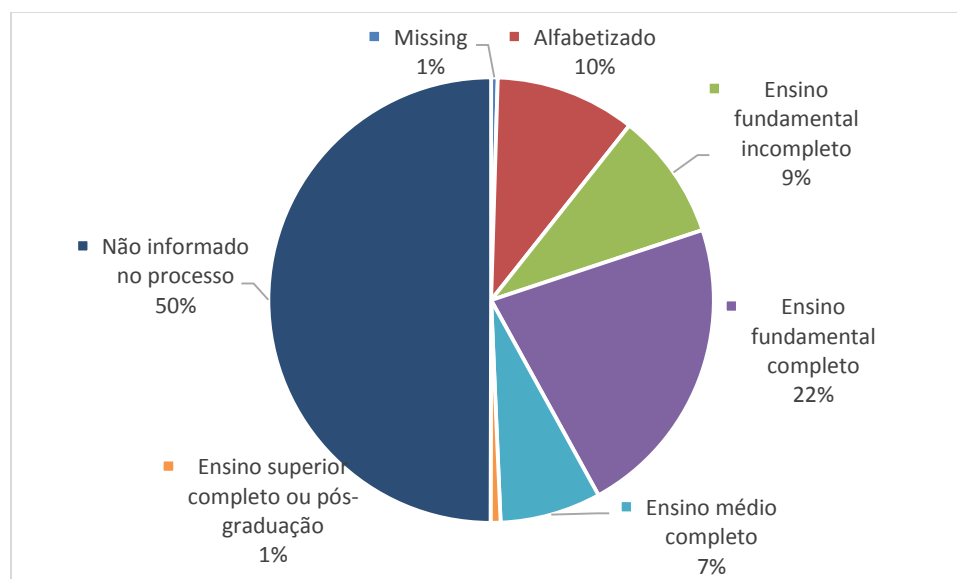
*Tabela 5 - Total de deserções por faixa etária, segundo o Estado Civil do desertor, 2002 - 2013.*

Estado Civil	Faixa Etária					TOTAL
	Até 19 anos	20 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 48 anos	Não informado	
Solteiro	6 e	1.273 b	1.324 b	314 b	141 c	3.057 a
Companheiro / Casado	0	125 c	151 c	80 c	138 c	493 b
Não Consta no Processo	0	256 c	156 c	42 d	65 d	519 b
Separado / Divorciado / Desquitado / Viúvo / Outros	10 e	25 e	12 e	0	37 d	85 c
Não Informado	0	11 e	12 e	0	0	22 e
TOTAL	17 e	1.690 a	1.655 b	435 b	380 b	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Já a Figura 8 revela que o Grau de Instrução não parece ser uma variável relevante, pois não consta em 50% dos processos. Destaca-se que pelo menos 41% dos desertores têm no máximo o Ensino Fundamental Completo.

Figura 8 - Percentual de desertores, segundo o seu Grau de Instrução, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Destaca-se na Tabela 6, neste momento, o número elevado de desertores com no máximo 1 ano de serviço na primeira deserção.

Tabela 6 - Total de deserções por Tipo de OM (agrupado), segundo o tempo de serviço do desertor no momento do crime, 2002 - 2013.

TEMPO DE SERVIÇO AO COMETER O CRIME	TIPO DE OM								TOTAL
	Operações Especiais / Infantaria / Cavalaria / Artilharia	Engenharia / Logística / Comunicação	Navio / Capitania	Base Aérea / Controle de Espaço Aéreo / Aviação	Saúde / Escola / Centro de Formação	Outros	Não Informado		
Até 1 ano	1.289 b	543 b	77 d	130 c	409 b	431 b	0		2.879 a
Acima de 1 ano até 2 anos	425 b	76 d	14 e	103 c	62 d	139 c	6 e		825 b
Acima de 2 anos até 5 anos	86 c	63 d	24 e	6 e	78 d	78 d	0		335 b
Acima de 5 anos	28 e	42 d	6 e	17 e	20 e	23 e	0		137 c
TOTAL	1.827 a	725 b	121 c	257 c	569 b	671 b	6 e		4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

A análise da Tabela 7 desperta a atenção para o grande número de deserções no âmbito do Exército, o que é bastante natural em função do efetivo variável nessa Força. Mas, sobretudo, destaca-se também a elevada quantidade de deserções na Região Sudeste.

Tabela 7 - Total de deserções por Força Armada, segundo a Região Geográfica, 2002 - 2013.

REGIÃO	FORÇA					TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	
Sudeste	392 b	1.575 a	209 c	0	0	2.176 a
Sul	6 e	816 a	25 d	0	0	847 a
Nordeste	34 d	106 b	7 e	0	0	146 a
Norte	46 d	247 b	42 d	0	0	335 a
Centro-Oeste	18 e	599 a	49 d	0	6 e	672 a
TOTAL	495 b	3.343 a	332 b	0	6 e	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Na tentativa de traçar da melhor forma o perfil do militar que comete deserção, e também de atender a um dos objetivos secundários da pesquisa, buscou-se identificar os desertores que reincidiram na prática desse delito. Como a informação sobre a reincidência da deserção não consta nos registros do SAM e também não é possível encontrá-la nos processos, foi necessário fazer um levantamento a partir dos dados existentes.

De posse do nome e da data de nascimento do militar, entre outras variáveis, foi possível observar quantos crimes de deserção foram praticados pelo mesmo envolvido, no período do estudo.

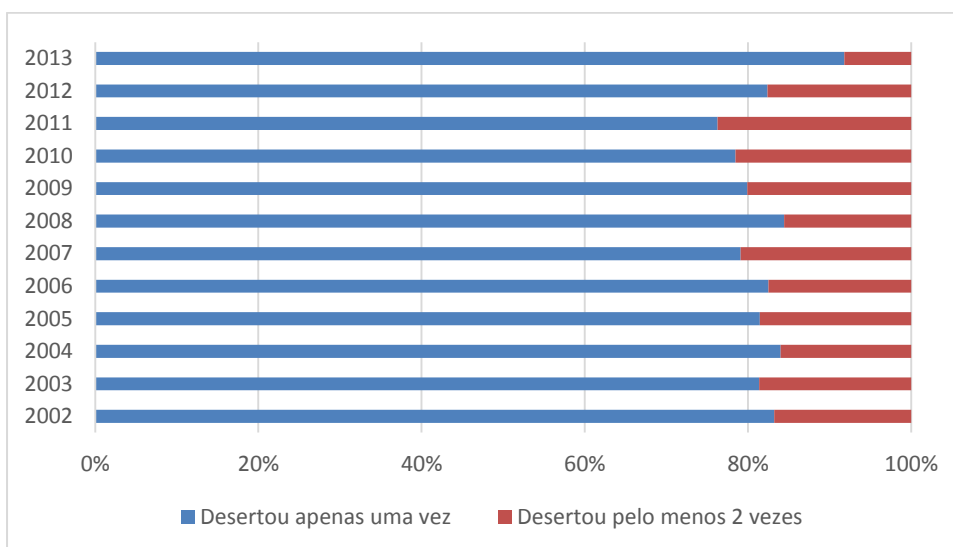
Assim, foi possível constatar que 761 dos 4.176 desertores que fazem parte do universo desta pesquisa reincidiram no crime de deserção, aproximadamente 18%.

Obviamente as quantidades encontradas estão subestimadas, especialmente no início e no fim do período do estudo (2002-2013). Isto por que é muito provável que, entre os militares que desertaram em 2002, por exemplo, haja alguns que já tenham desertado em anos anteriores, mas que constarão nesta pesquisa como não reincidentes. Do mesmo modo, entre os militares que desertaram em 2013 pela primeira vez, há aqueles que ainda desertarão novamente.

De fato, os dados disponíveis revelam que a data de autuação do processo referente à segunda deserção ocorre, em média, cerca de um ano após a data da primeira. O mesmo ocorre com a terceira deserção, em relação à segunda.

Portanto, o resultado apresentado na Figura 9, que aponta para uma aparente elevação do percentual de desertores reincidentes até o ano de 2011, deve ser visto com bastante parcimônia, posto que os percentuais obtidos para os anos de 2002, 2003, 2012 e 2013 estão subestimados.

*Figura 9 - Percentual de desertores por ano de autuação da primeira deserção, segundo a ocorrência de reincidência do crime, 2002 - 2013.*

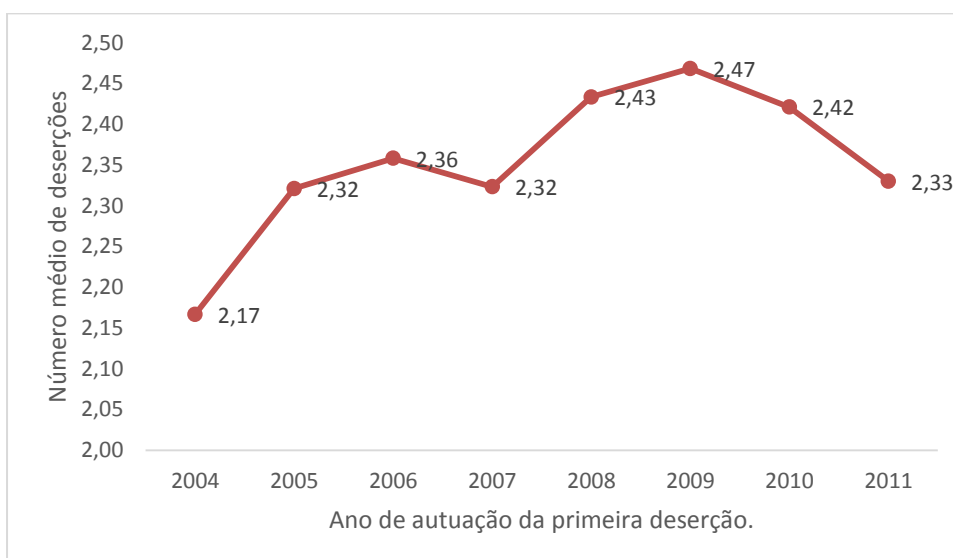


Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Por outro lado, quando se observa o número de deserções cometidas pelos desertores reincidentes, excetuando-se os anos 2002, 2003, 2012 e 2013 pelas razões já apontadas, verifica-se que a quantidade média de deserções vem aumentando gradualmente até o ano de 2009, reduzindo um pouco nos anos de 2010 e 2011.

De fato, pela Figura 10 é possível ver que os desertores reincidentes cuja primeira deserção se deu em 2004 cometeram o delito, em média, 2,17 vezes. De outro modo, aqueles cuja primeira deserção ocorreu em 2009 desertaram, em média, 2,47 vezes.

*Figura 10 - Evolução do número médio de deserções cometidas pelos reincidentes neste delito, por ano de autuação da primeira deserção, 2004 - 2011.*



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

É muito importante ressaltar que não foi encontrado nenhum desertor do sexo feminino na amostra.

Portanto, da análise dos dados anteriormente descritos, é possível esboçar um perfil do militar que comete o crime de deserção:

- São homens;
- 97% são cabos ou soldados;
- 80% têm entre 20 e 24 anos;
- 73% são solteiros;
- 69% têm até 1 ano de serviço;
- 22% têm ensino fundamental completo (observando que em metade dos processos não há informação sobre o grau de instrução);
- 52% são da Região Sudeste e 20% da Região Sul; e
- 82% desertam uma única vez.

Como os efetivos de cabos e soldados são bastante diferentes entre as Unidades da Federação, as Forças e as diversas OM, é necessário considerá-los também na análise.

Dessa forma, para fins de melhor comparar a ocorrência das deserções em cada estado brasileiro, foi criada uma taxa para esse crime, dada pela razão entre a média anual de delitos e o total de cabos e soldados, por Unidade da Federação, multiplicada por 10.000. O mesmo foi feito para comparar a ocorrência de crimes entre as Forças. Já para as OM, foram considerados apenas os crimes cometidos no âmbito do Exército.

Excluindo-se as taxas relativas às Unidades da Federação com número de cabos, soldados e marinheiros bastante reduzido, o que torna o índice muito sensível para qualquer alteração na quantidade de crimes, vê-se na Tabela 8 que o estado do Rio de Janeiro se destaca com 28,1 crimes por ano para cada 10.000 cabos, soldados e marinheiros. Em âmbito nacional, a taxa observada é de 17,5 crimes.

A Figura 11 mostra a distribuição espacial do crime de deserção. Nela pode-se ver que, além do Rio de Janeiro, esse tipo de delito ocorre proporcionalmente mais nos estados do Acre, do Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Goiás e também no Mato Grosso do Sul.

*Tabela 8 - Número anual médio de deserções (primeira deserção), segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, por 10.000 cabos, soldados e marinheiros, 2002 - 2013.*

UF	TAXA ANUAL <sup>1</sup> <b>DESERÇÃO</b> Para cada 10.000 Cabos/Soldados/Marinheiros
ES <sup>2</sup>	8,7
MG	5,5
RJ	28,1
SP	15,1
<b>TOTAL SUDESTE</b>	<b>22,8</b>
PR	9,9
RS	22,5
SC	10,7
<b>TOTAL SUL</b>	<b>18,3</b>
AL	-
BA	8,9
CE	4,1
MA <sup>2</sup>	3,8
PB	4,2
PI <sup>2</sup>	1,8
PE	4,0
RN	4,6
SE	-
<b>TOTAL NORDESTE</b>	<b>4,8</b>
AC	27,8
AM	14,0
AP <sup>2</sup>	8,7
PA <sup>2</sup>	7,5
RO <sup>2</sup>	3,0
RR	7,4
TO	-
<b>TOTAL NORTE</b>	<b>10,8</b>
DF	23,8
GO	20,2
MS	17,4
MT	7,8
<b>TOTAL CENTRO-OESTE</b>	<b>20,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17,5</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Notas:

Onde a taxa é “-“ (AL, SE e TO), não foram verificados registros do crime na amostra.

1 Número médio anual de crimes dividido pelo número de cabos, soldados e marinheiros multiplicado por 10.000.

2 Os estados de RO, AP, PA, MA, PI e ES, devido às quantidades reduzidas de seus efetivos, sofrem considerável variação no valor da taxa para cada aumento ou diminuição unitária do crime.





Destacam-se também as taxas observadas nas OM de Aviação e de Operações Especiais. Contudo, esse resultado deve ser visto com bastante parcimônia em razão do reduzido efetivo, que provoca alterações significativas nas taxas quando se aumenta ou subtrai em uma unidade o número de deserções.

Entre as OM Operacionais, sobressai a taxa obtida para as Unidades de Artilharia. São 34,5 crimes por ano para cada 10.000 cabos e soldados, número bem superior aos encontrados para as OM de Cavalaria ou de Infantaria.

*Tabela 10 - Número anual médio de deserções (primeira deserção), segundo o Tipo de Organização Militar, por 10.000 cabos e soldados, Exército Brasileiro, 2002 - 2013.*

TIPO DE OM	TAXA ANUAL <sup>1</sup> <b>DESERÇÃO</b> Para cada 10.000 Cabos/Soldados
Infantaria	13,4
Cavalaria	19,5
Artilharia	34,5
Engenharia	14,1
Comunicações	24,8
Operações Especiais	34,0
Aviação	40,6
Logística	25,5
Escola/Centro de Instrução	31,1
Saúde	18,9
Outros	43,3
<b>TOTAL</b>	<b>21,5</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Notas: 1 Número médio anual de crimes dividido pelo número de cabos, soldados e marinheiros multiplicado por 10.000.

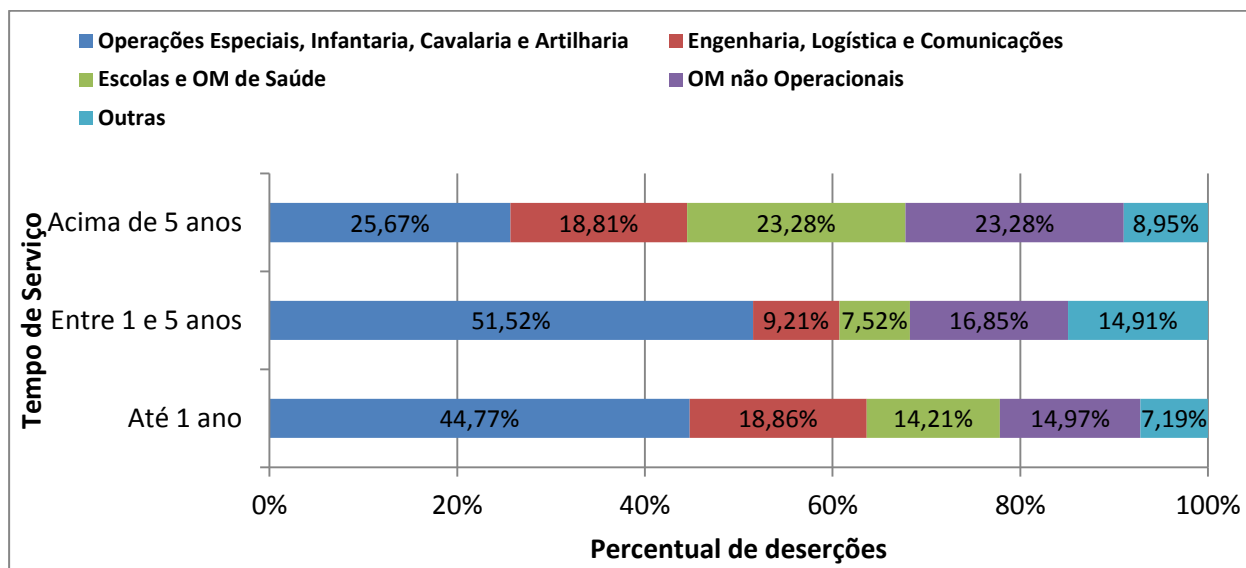
Além de identificar o perfil do militar que comete o crime de deserção, outras variáveis foram consideradas no estudo para atingir os objetivos propostos na pesquisa.

Voltando aos dados apresentados na Tabela 6 (página 27), também representados na Figura 12, verifica-se que há uma associação entre o tipo de OM e o tempo de serviço do militar no momento do cometimento do crime, em relação à deserção.

Para os militares com até 5 anos de serviço, o maior percentual (em torno de 50%) de deserções encontra-se em OM de Operações Especiais, Infantaria, Cavalaria ou Artilharia.

Por outro lado, o percentual de deserção é mais bem equilibrado entre os diversos tipos de OM, para os militares que têm mais de 5 anos de serviço. Diminui a quantidade relativa de militares desertando em OM operacionais e aumenta o número relativo de desertores em OM não operacionais.

Figura 12 - Percentual de deserções por tipo de OM (agrupado), segundo o tempo de serviço do desertor no momento do crime, 2002 - 2013



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

A maior parte dos desertores se apresenta voluntariamente, 6% deles, inclusive, no dia seguinte ao da deserção. Apenas 27% precisaram ser capturados, como pode se extrair da Tabela 11. O número expressivo de apresentações voluntárias denota o quanto é relevante entender as motivações que levam ao cometimento do crime.

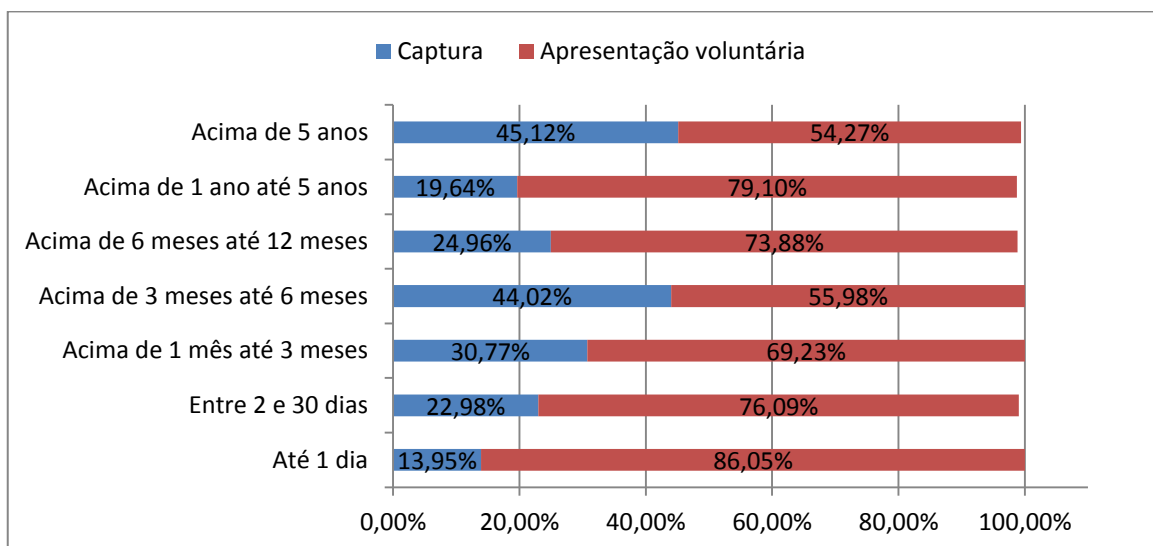
Tabela 11 - Total de deserções por condição de retorno do desertor, segundo o tempo ocorrido entre a caracterização da deserção e a apresentação/captura, 2002 – 2013.

TEMPO ENTRE A DESERÇÃO E A CAPTURA / APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA	CONDIÇÃO DE RETORNO			TOTAL
	Captura	Apresentação voluntária	Não Informado	
Até 1 dia	41 d	253 c	0	294 c
Entre 2 e 30 dias	248 c	821 b	11 e	1.079 b
Acima de 1 mês até 3 meses	284 b	639 b	0	923 b
Acima de 3 meses até 6 meses	206 c	262 c	0	468 b
Acima de 6 meses até 12 meses	173 c	512 b	8 e	693 b
Acima de 1 ano até 5 anos	109 c	439 b	7 e	555 b
Acima de 5 anos	74 d	89 c	0	164 c
<b>TOTAL</b>	<b>1.135 b</b>	<b>3.016 a</b>	<b>25 e</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

É fácil perceber na Figura 13 que quanto menor é o tempo entre a deserção e o retorno à Força, maior é o percentual de apresentação voluntária.

Figura 13 - Percentual de deserções por condição de retorno, segundo o tempo entre a deserção e a captura ou apresentação voluntária, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Também é possível verificar a partir da Tabela 11 que 55% dos desertores se apresentam ou são capturados em, no máximo, 3 meses.

A condição de retorno do desertor é importante pois tem uma associação com a sentença. A partir da Tabela 12, pode-se ver que aproximadamente 43% dos envolvidos são absolvidos, enquanto somente 28% são condenados. Contudo, proporcionalmente há uma quantidade maior de desertores que se apresentaram voluntariamente entre os absolvidos do que entre os condenados.

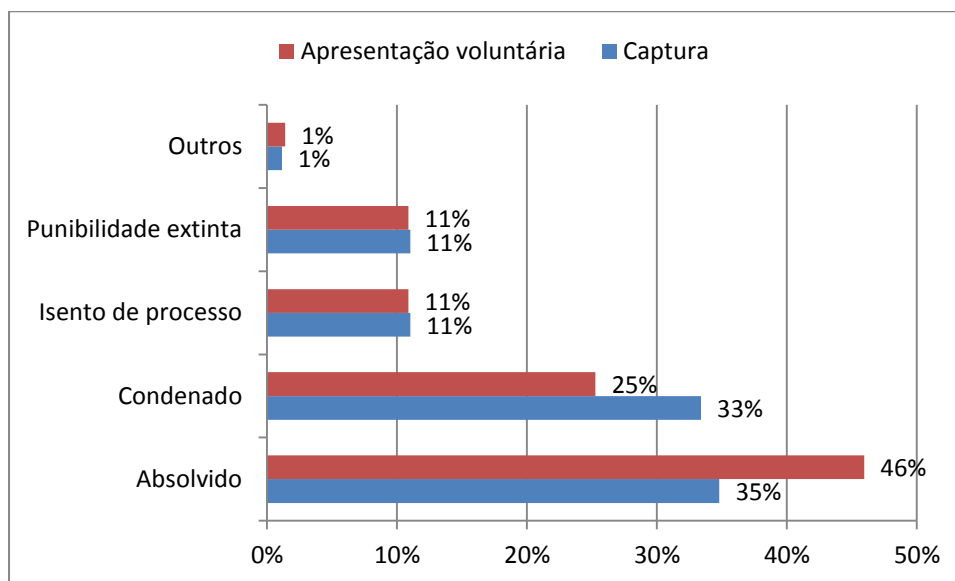
Tabela 12 - Total de deserções por condição de retorno do desertor, segundo a sentença, 2002 - 2013.

SENTENÇA	CONDIÇÃO DE RETORNO			TOTAL
	Captura	Apresentação voluntária	Não Informado	
Absolvido	395 b	1.386 b	7 e	1.788 a
Condenado	379 b	762 b	11 e	1.151 b
Punibilidade extinta	125 c	328 c	0	453 b
Isento de processo	224 c	497 b	8 e	729 b
Outros	13 e	42 d	0	55 d
TOTAL	1.135 b	3.016 a	25 e	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Na Figura 14 é possível ver que 35% dos desertores capturados são condenados e 33% deles são absolvidos. Por outro lado, 46% dos que se apresentam voluntariamente são absolvidos e apenas 25% são condenados. Não há diferenças, contudo, em relação às duas outras categorias da sentença: punibilidade extinta e isento de processo.

Figura 14 - Percentual de desertores por condição de retorno, segundo a sentença, 2002 - 2013.

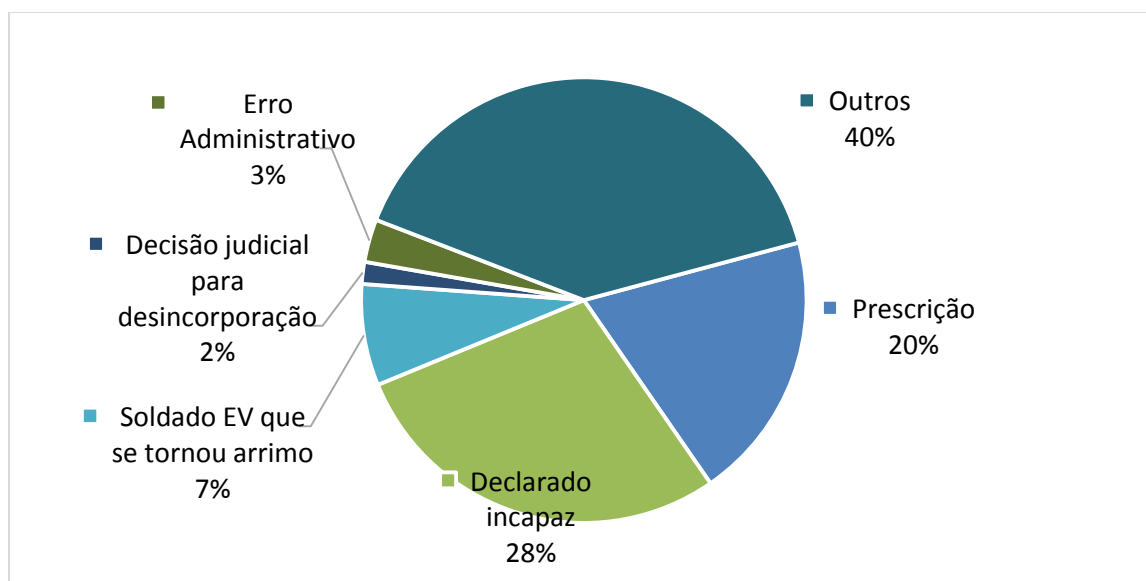


Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Ainda com base na Tabela 12, é possível perceber que em 28% dos processos a punibilidade foi extinta ou o desertor foi isento do processo. As causas da extinção do feito não foram muito bem percebidas em 40% dos casos, como mostra a Figura 15. Entretanto, destaca-se que em 28% dos casos o desertor foi declarado incapaz e em 20% o feito foi extinto por prescrição.

A condição de retorno também está associada à concessão de soltura antes de 60 dias após a prisão do desertor. Analisando a Tabela 13, verifica-se que à maioria dos desertores (53,6%) foi concedida a soltura antes que fossem completados os 60 dias de prisão.

Figura 15 - Percentual das causas de extinção do feito, 2002 - 2013.



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

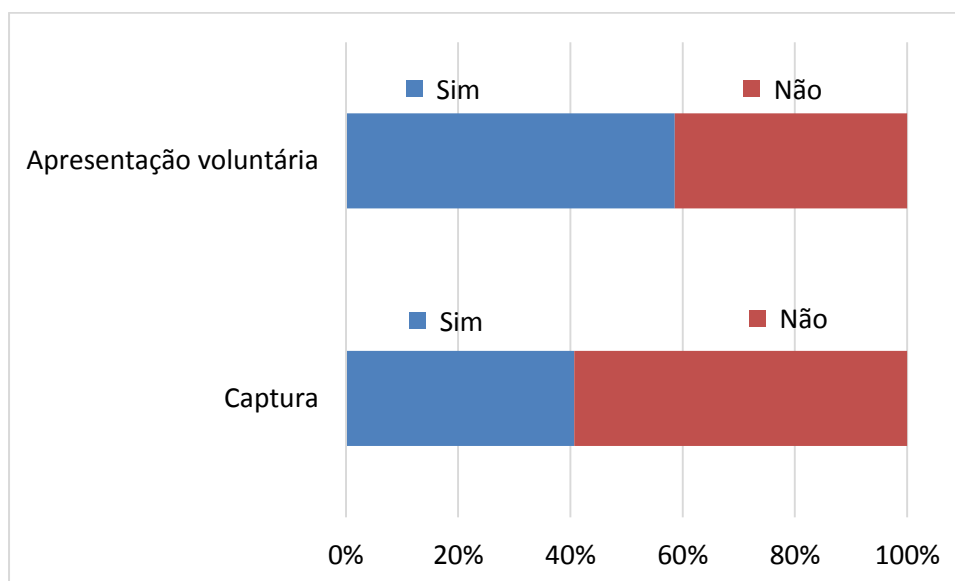
Tabela 13 - Total de deserções por ocorrência de Concessão de Soltura antes de 60 dias da prisão do desertor, segundo a Condição de Retorno, 2002 - 2013.

CONDIÇÃO DE RETORNO	CONCESSÃO DE SOLTURA ANTES DE 60 DIAS		TOTAL
	Sim	Não	
Captura	462 b	673 b	1.135 b
Apresentação voluntária	1768 a	1.248 a	3.016 a
Não Informado	8 e	17 e	25 e
TOTAL	2.238 a	1.938 a	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Por intermédio da Figura 16 é mais fácil visualizar que aproximadamente 60% do desertores que se apresentaram voluntariamente receberam a concessão de soltura antes de 60 dias, ao passo que esse percentual cai para em torno de 40% quando se trata dos capturados.

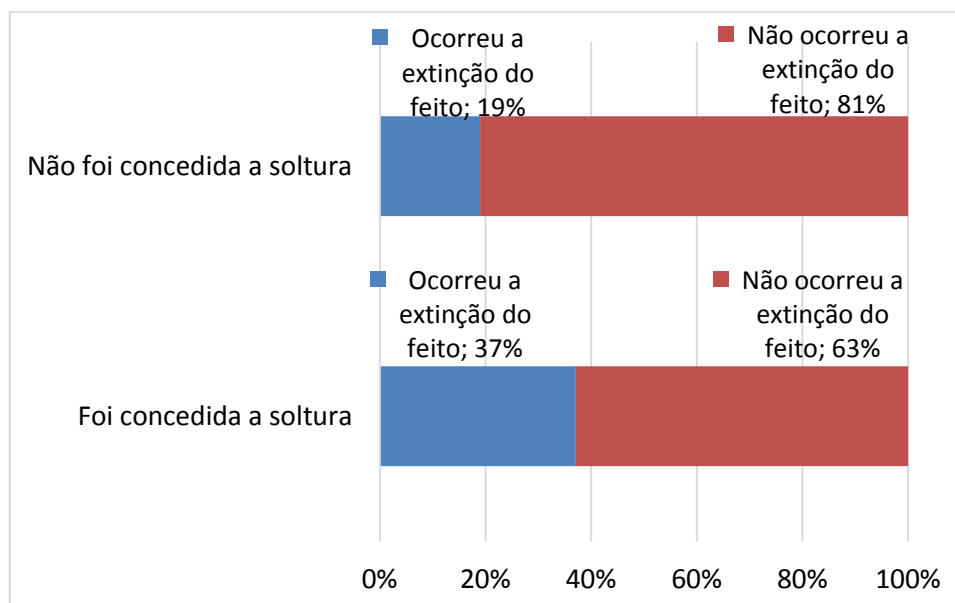
*Figura 16 - Percentual de desertores por ocorrência de soltura antes de 60 dias após a prisão do desertor, segundo a condição de retorno, 2002 - 2013.*



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

A concessão de soltura antes de 60 dias após a prisão do desertor também está associada à extinção do feito. Como se vê na Figura 17, entre os desertores para os quais não foi concedida a soltura antes de 60 dias após a prisão, ocorreu a extinção do feito em 19% dos casos. Entre aqueles para os quais foi concedida a soltura, a extinção do feito se deu em 37% dos casos.

*Figura 17 - Percentual de desertores por ocorrência de extinção do feito, segundo a concessão de soltura antes de 60 dias após a prisão, 2002 - 2013.*



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Essas associações citadas não significam necessariamente uma relação de causa e efeito entre as variáveis estudadas. Mostram apenas que existe um grau de dependência entre elas.

Alguns testes estatísticos foram realizados para verificar se a reincidência da deserção depende de algumas variáveis consideradas na pesquisa. Verificou-se, por exemplo, que não se pode rejeitar a independência entre a reincidência e a condição de retorno do desertor. Em outras palavras, o fato de o desertor ser capturado ou apresentar-se voluntariamente não implica que ele vá ou não desertar mais uma vez.

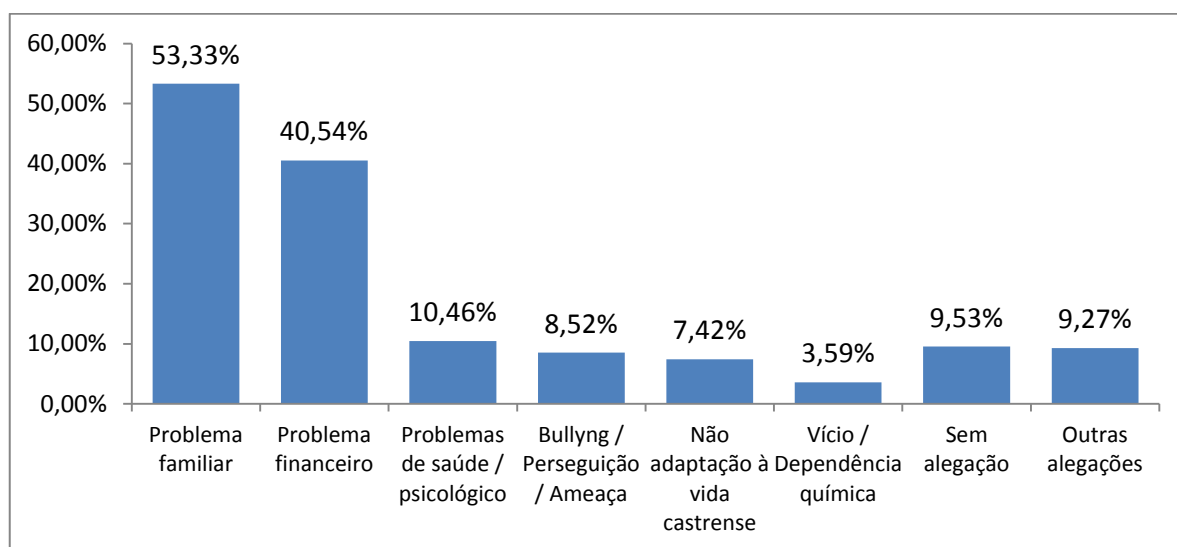
Da mesma maneira, foi possível verificar mediante testes estatísticos que a reincidência do crime de deserção independe da concessão de soltura, sem resolução do mérito, antes de 60 dias. Isto é, o fato de o desertor ser solto ou não antes de 60 dias não implica em nova deserção.

Quando se verifica a relação entre a ocorrência de punição disciplinar por ausentar-se da OM (por menos de oito dias) antes da primeira deserção com a reincidência, o resultado é diferente. Os desertores que já foram punidos disciplinarmente reincidem proporcionalmente mais que aqueles que não cometeram tal indisciplina.

Também foi testada a hipótese de que a reincidência independe da distância entre a OM e a residência do envolvido. Deste teste, pôde-se concluir que os desertores que habitam em localidades que distam entre 50 e 100 quilômetros da OM reincidem proporcionalmente mais que os que residem até 50 ou a mais de 100 quilômetros da sua Unidade.

Ao analisar as alegações dos envolvidos, observa-se que 53% dos desertores afirmam que cometeram o delito por problemas familiares, enquanto 40% alegam problemas financeiros, como pode-se ver na Figura 18. Estas são alegações mais comuns para quem comete este tipo de delito.

*Figura 18 - Principais Alegações dos envolvidos em crimes de Deserção, 2002-2013.*



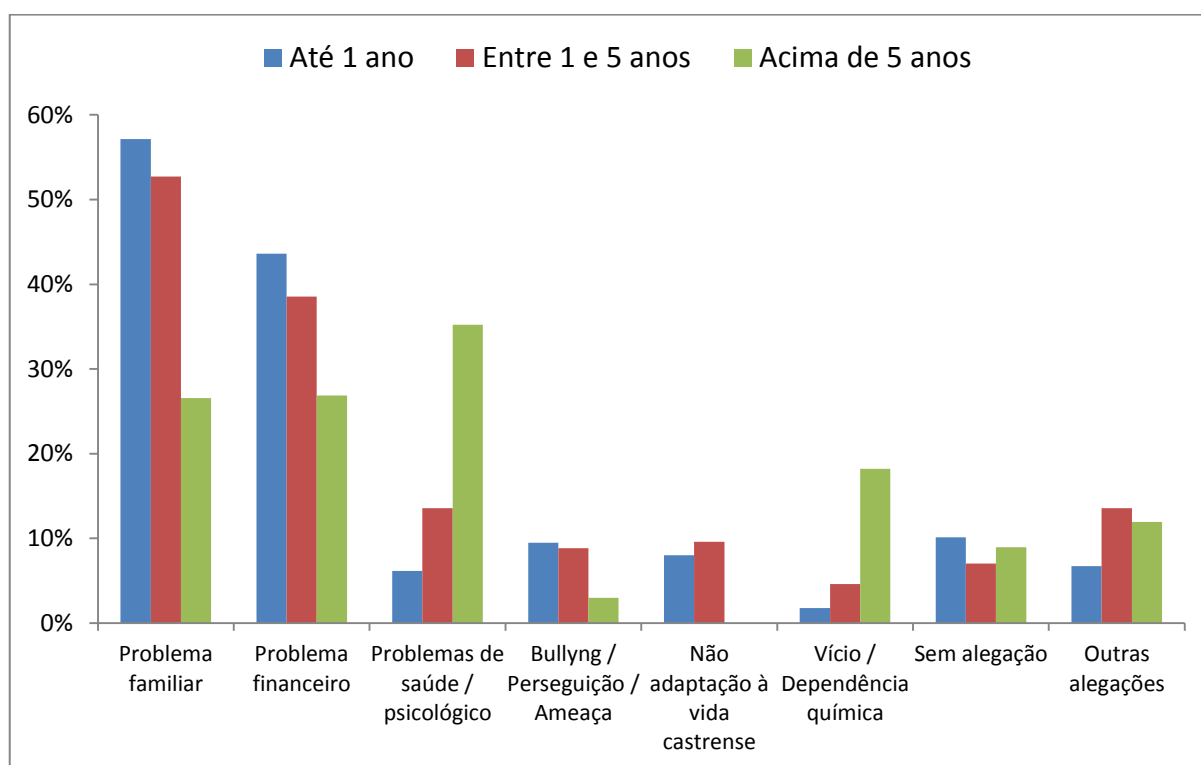
Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Entre os que alegaram coisa alguma, 82% situam-se na área da 1ª CJM (ver Tabela 32, APÊNDICE 6 – Tabelas, página 71).

Foram poucos os que alegaram vício ou dependência química, apenas 3,6%. Contudo, destaca-se que 63% deles concentram-se na área da 1ª CJM e 13% estão na da 7ª CJM (ver Tabela 32, APÊNDICE 6 – Tabelas, página 71). No caso específico da 7ª CJM, ressalta-se, os problemas relacionados ao vício e à dependência química têm um grande peso, sendo a segunda principal alegação dos desertores naquela comarca.

Na Figura 19, é possível observar que os desertores com menor tempo de serviço no momento do crime tendem a alegar problemas familiares e financeiros com mais intensidade que os desertores mais antigos. Entre os militares com mais tempo de serviço, esses problemas são proporcionalmente menos frequentes, despontando problemas de saúde/psicológicos, o vício e outras alegações não captadas pela pesquisa.

*Figura 19 - Alegações dos envolvidos em crimes de Deserção, segundo o tempo de serviço no momento do crime, 2002-2013.*



Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Além dos resultados anteriormente descritos, outras tabelas foram elaboradas e estão apresentadas ao leitor, para apreciação, no APÊNDICE 6 – Tabelas. Ademais, relembra-se que o domínio desta análise consiste nos dados agregados e que é bastante relevante que estudos posteriores complementares sejam feitos, a partir da desagregação dos dados.



## 8. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Os dados apresentados mostram que mais de duas companhias de cabos e soldados vem desertando anualmente, podendo trazer reflexos para o Sistema de Mobilização Nacional, ao manter-se nesse nível por um período longo de tempo.

Apesar de 41% dos desertores terem alegado problemas financeiros para desertar, esta não parece ser uma razão determinante para o cometimento do crime, mas complementar. Como já foi explicitado no Relatório da 1ª Fase, o soldo mais baixo que o salário mínimo pode ter contribuído de forma significativa para o aumento da deserção num dado momento, como afirma Assis (2011). Entretanto, a recuperação do valor do soldo não cooperou para a redução do delito.

O nível de escolaridade e a idade dos desertores também corroboram para esta conclusão, já que não são características atraentes para o mercado formal de trabalho. Até mesmo por que o desertor não encontra condições legais para ingressar no mercado formal.

Desta forma, a renda parece ser um problema predominante realmente apenas na área da 5ª CJM, por questões regionais muito ligadas à época das colheitas. Isto parece ocorrer também, embora em menor grau de importância, na área da 3ª CJM.

A maioria dos desertores se apresenta voluntariamente após a ocorrência do crime. Essa condição de retorno está associada com o tempo de deserção, com a concessão de liberdade antes dos 60 dias e com a sentença (absolvição). A concessão de liberdade também se relaciona com a extinção do feito. Nada disso, entretanto, relaciona-se com a reincidência na prática do delito, como poderia parecer numa primeira análise.

A reincidência da deserção está relacionada com duas variáveis consideradas neste estudo. Os desertores que foram punidos disciplinarmente por afastarem-se da OM, por menos de oito dias, antes da primeira deserção reincidem mais que os demais envolvidos. Da mesma forma, os desertores que residem entre 50 e 100 quilômetros da OM reincidem mais que os outros.

Embora as limitações da pesquisa não permitam concluir se as duas variáveis citadas influenciam na primeira deserção (mas apenas na reincidência), sugere-se que esses resultados sejam apresentados às Forças Armadas para auxiliar na prevenção ao crime. Sugere-se, ainda, que as Forças divulguem os resultados da pesquisa aos futuros Comandantes de OM, em especial o Comando do Exército.

A punição disciplinar por afastar-se da OM e a distância entre a residência do desertor e a sua Unidade são mais dois fatores que podem ser considerados pelo magistrado no momento de

decidir sobre a concessão de soltura antes de 60 dias.

Ressalte-se que não foi possível verificar o motivo pelo qual o número médio de reincidências vem aumentando. Isto deve ser motivo de acompanhamento e de novos estudos para tentar compreender esse fenômeno.

É necessário promover ações preventivas específicas contra a deserção dos recrutas, especialmente em OM operacionais, pois representam quase 70% dos desertores. Também deve haver ações preventivas para os que têm mais de 5 anos de serviço nas OM não operacionais, com foco especialmente nos problemas de saúde/psicológicos e de dependência química.

As ações preventivas devem ocorrer primordialmente na área da 1ª CJM, que concentra quase a metade das ocorrências. Nesta região, 85% dos desertores se apresentam voluntariamente e apenas 37% dos envolvidos alegaram problemas financeiros. Chama a atenção que 18% não alegaram coisa alguma, número muito superior ao encontrado nas demais CJM, mostrando que o fenômeno se apresenta de forma um pouco diferente nesta área.

Da mesma forma, são necessárias ações preventivas para os militares que moram entre 50 e 100 quilômetros da OM, pois esta distância não é perto o suficiente para ir e voltar para a residência diariamente com conforto, nem longe o bastante para levar o militar a morar no quartel. Em relação a este aspecto, ressalta-se que a alegação de problemas familiares é proporcionalmente maior entre os que moram mais distante da OM.

O fato de os desertores, em sua maioria, se apresentarem voluntariamente, aliado às alegações de problemas familiares, revela que as Forças Armadas devem procurar compreender as necessidades emocionais desses jovens e quais são efetivamente os problemas que eles enfrentam, para tentar saná-los e evitar que este tipo de crime ocorra. O desertor não é necessariamente um malfeitor, embora o seu crime provoque claros e sérios danos ao serviço militar.

Os resultados da pesquisa reforçam a necessidade de se definir as variáveis consideradas relevantes, as quais devem constar nos processos, para permitir que estudos desta natureza sejam realizados no futuro com mais propriedade. O grau de instrução do envolvido e o conhecimento sobre uma eventual deserção anterior, por exemplo, são informações que, aliadas a outras, podem ser importantes na compreensão da ocorrência do crime de deserção. A primeira variável consta em apenas 50% dos processos, enquanto a segunda não está disponível.

A realização desse tipo de estudo com frequência no âmbito da JMU pode contribuir de forma respeitável para o progresso e a divulgação da Justiça Militar. Dessa forma, a definição do que é relevante, bem como a criação de um anuário estatístico para acompanhamento desses dados, cooperará diretamente para este fim.

Inclusive, por imposição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), já é necessário obter e divulgar estatísticas processuais, as quais seriam coletadas e organizadas mais facilmente, e com mais fidedignidade, por intermédio de um Anuário Estatístico. O resumo dos dados e a construção de séries estatísticas permitirão, com o passar do tempo, conhecer melhor as características que envolvem os crimes militares e a própria JMU.

Além de atender ao CNJ, estatísticas processuais como o tempo médio entre a data de autuação e o julgamento, por exemplo, poderiam ser úteis nos encontros de magistrados. As Auditorias com melhor desempenho poderiam, por intermédio de seus titulares, dar palestras nos encontros a fim de dividir suas experiências e contribuir para o melhor desempenho da Justiça Militar.

Finalizando, ressalta-se que os dados coletados nesta pesquisa permitem que as análises sejam feitas para cada Auditoria.

Brasília, 28 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO LOPES SINOTTI – TC QCO Est (EB)  
CONRE/1ª Região nº 7078

ANDRÉ LUÍS SILVA – Maj QCO Est (EB)  
CONRE/1ª Região nº 7616

JEFFERSON DA SILVA SOUSA – CT (T) (MB)  
CONRE/2ª Região nº 8074

## APÊNDICE 1 – Plano Tabular

O Plano Tabular inicialmente proposto e aprovado no Projeto de Pesquisa está descrito a seguir:

1. Total de deserções por ano de autuação na primeira instância, segundo a UF onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.
2. Total de deserções por grau de instrução do desertor, 2002 - 2013.
3. Total de deserções por Força Armada, segundo o ano de autuação na primeira instância, 2002 - 2013.
4. Total de deserções por ano de autuação na primeira instância, segundo o tipo de Organização Militar do desertor, 2002 - 2013.
5. Total de deserções por faixa etária do desertor, segundo o seu estado civil, 2002 - 2013.
6. Total de deserções por Força Armada, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.
7. Total de deserções por Força Armada, segundo o Círculo Hierárquico do desertor, 2002 - 2013.
8. Total de deserções por Tipo de Organização Militar do desertor, segundo o tempo de serviço que possuía ao cometer o crime, 2002 - 2013.
9. Total de Alegações por categoria, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.
10. Total de Alegações por categoria, segundo o Tipo de Organização Militar do desertor, 2002 - 2013.
11. Total de deserções por condição de retorno do desertor, segundo o tempo ocorrido entre a caracterização da deserção e a apresentação/captura, 2002 - 2013.
12. Total de deserções por Força Armada, segundo a condição de retorno do desertor, 2002 - 2013.
13. Total de deserções por condição de retorno do desertor, segundo o ano de autuação na primeira instância, 2002 - 2013.
14. Total de deserções por condição de retorno do desertor, segundo a sentença, 2002 - 2013.
15. Total de deserções por condição de retorno do desertor, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.
16. Total de deserções por concessão de soltura antes de 60 dias, segundo a Reincidência do crime, 2002 - 2013.

17. Total de deserções por ocorrência de punição disciplinar por ausentar-se da OM, antes do cometimento do crime, segundo a Reincidência do crime, 2002 - 2013.

## APÊNDICE 2 – Questionário

Q.01 – Número do processo: \_\_\_\_\_

Q.02 – Auditoria: \_\_\_\_\_

Q.03 – Data de autuação: \_\_\_\_\_

Q.04 – Nome do envolvido: \_\_\_\_\_

Q.05 – Processo em situação ‘Autos Findos’ no SAM: \_\_\_\_\_ (1 – Sim; 2 – Não)

Q.05A – Já ocorreu o julgamento do mérito:

1.  Sim
2.  Não → **Encerrar o questionário.**

Q.06 – Sexo do envolvido:

1.  Masculino
2.  Feminino

Descrição: Identificação do sexo do envolvido.
--

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido
--

Q.07 – Data de nascimento do envolvido: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Descrição: Identificação da data de nascimento do envolvido.
--

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido
--

Q.08 – Estado civil do envolvido:

1.  Solteiro(a)
2.  Companheiro(a) / Casado(a)
3.  Separado(a) / Divorciado(a) / Desquitado(a)
4.  Viúvo(a)
6.  Não informado no processo
5.  Outros: \_\_\_\_\_

Descrição: Identificação do estado civil do envolvido.
--

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido
--

Q.09 – Grau de instrução do envolvido:

1.  Alfabetizado
2.  Ensino fundamental incompleto
3.  Ensino fundamental completo
4.  Ensino médio completo
5.  Ensino superior completo ou pós-graduação
6.  Não informado no processo

Descrição: Identificação do grau de instrução do envolvido. Caso a situação do mesmo não se encaixe diretamente em uma das opções disponíveis, marcar o nível mais abaixo. Exemplo: Caso o indivíduo possua o Ensino médio incompleto, marcar a opção “Ensino fundamental completo”.

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido

Q.10 – Força Armada do envolvido no **MOMENTO DO CRIME**:

1.  Marinha do Brasil
2.  Exército Brasileiro
3.  Força Aérea Brasileira
4.  Polícia Militar
5.  Corpo de Bombeiros

Descrição: Em caso de militar licenciado antes ou durante o processo, registrar a Força à qual o envolvido pertencia no **MOMENTO DO CRIME**.

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido

Q.11 – Posto ou graduação do envolvido no **MOMENTO DO CRIME**:

1.  Oficial superior
2.  Oficial intermediário / Oficial subalterno / Aspirante-a-Oficial / Guarda-Marinha
3.  Subtenente / Suboficial / Sargento
4.  Cabo / Soldado / Marinheiro / Taifeiro / Atirador
5.  Cadete / Aspirante (Escola Naval) / Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva

Descrição: Em caso de militar licenciado antes ou durante o processo, registrar a real condição (posto ou graduação) do envolvido no **MOMENTO DO CRIME**.

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido

Q.12 – Tipo de OM do envolvido:

1.  Base Aérea
2.  Controle de Espaço Aéreo
3.  Aviação
4.  Saúde
5.  Operações Especiais
6.  Escola/Centro de Instrução
7.  Infantaria
8.  Cavalaria
9.  Artilharia
10.  Comunicações
11.  Navio
12.  Capitania
13.  Logística
14.  Engenharia
16.  Outros

Descrição: Identificação do tipo de Organização Militar (OM) do envolvido.

Fonte desta informação: Assentamentos do envolvido

Q.13 – Data de incorporação, matrícula ou nomeação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Descrição: Identificação da data de incorporação, matrícula ou nomeação.

Fonte desta informação: IPD

Q.14 – Data da deserção: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Descrição: Identificação da data da deserção.

Fonte desta informação: IPD

Q.15 – A apresentação do envolvido às autoridades competentes se deu por:

1.  Captura
2.  Apresentação voluntária

Descrição: Identificação da intenção de comparecimento voluntário à autoridade

Fonte desta informação: IPD



Q.16 – Data da captura / apresentação voluntária: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Descrição: Identificação da data em que o envolvido foi capturado ou se apresentou.

Fonte desta informação: IPD

Q.17 – Foi expedido ofício de diligência para capturar o envolvido:

1.  Sim
2.  Não → Ir para a Q.18

Descrição: Identificação da existência de ofício de diligência para captura do envolvido.

Fonte desta informação: IPD

Q.17A – Quantidade de ofícios expedidos: \_\_\_\_\_

Descrição: Identificação da quantidade de ofícios de diligência expedidos até o momento da captura/apresentação voluntária do envolvido.

Fonte desta informação: IPD

Q.17B – A motivação da expedição do(s) ofício(s) de diligência deu-se por contato com **(ADMITE MÚLTIPLA RESPOSTA)**:

1.  Empresa de telefonia
2.  Tribunal eleitoral
3.  Receita federal
4.  Outro órgão: \_\_\_\_\_
5.  Não houve motivação externa, apenas interna

Descrição: Identificação da fonte motivadora da expedição do(s) ofício(s) de diligência, visto que outro órgão pode ter fornecido o endereço para a captura do envolvido.

Fonte desta informação: IPD

Q.18 – UF onde o crime foi cometido: \_\_\_\_\_

Descrição: Unidade Federativa (UF) onde o crime foi cometido, independentemente do processo ter sido julgado em outra UF, visto que há Auditorias que têm jurisdição sobre mais de uma UF.

Fonte desta informação: Termo de deserção

Q.19 – Houve extinção do feito ou extinção da punibilidade:

1.  Sim
2.  Não → **Ir para a Q.20**

Descrição: A questão tenta identificar se o crime deixou de ser julgado.

Fonte desta informação: Sentença / Decisão terminativa

Q.19A – Causas da extinção do feito ou extinção da punibilidade:

1.  Morte do agente
2.  Prescrição
3.  Declarado incapaz em inspeção de saúde
4.  Soldado do Efetivo Variável que se tornou arrimo de família
5.  Decisão judicial para desincorporação ou anulação da incorporação
6.  Erro administrativo
7.  Outros: \_\_\_\_\_

Descrição: Identificação do motivo pelo qual o feito foi considerado extinto.

Fonte desta informação: Sentença / Decisão terminativa

Q.20 – Concessão de soltura, sem resolução do mérito, antes de 60 dias:

1.  Sim
2.  Não → **Ir para a Q.21**

Descrição: A questão pretende verificar se o envolvido foi solto antes de 60 dias sem que o mérito fosse julgado.

Fonte desta informação: Alvará de soltura

Q.20A – Motivo da soltura antes de 60 dias:

1.  Liberdade provisória
2.  Relaxamento

Descrição: Causa que levou o juiz à conceder a soltura ao envolvido antes da resolução.

Fonte desta informação: Alvará de soltura

Q.20B – Data da soltura antes de cruzado os 60 dias: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Descrição: Em caso de relaxamento de prisão ou liberdade provisória antes de 60 dias, preencher com a data em que o envolvido foi solto.

Fonte desta informação: Alvará de soltura

Q.21 – Foi **PUNIDO DISCIPLINARMENTE** por se ausentar por período menor que 8 dias da OM, sem justificativa, antes de cometer esta deserção:

1.  Sim
2.  Não

Descrição: Em caso de não se identificar, nos assentamentos, a punição disciplinar por falta em data anterior à deserção, marcar a opção 'Não'.

Fonte desta informação: Assentamentos constantes da IPD

Q.22 – Distância estimada entre o domicílio declarado pelo envolvido antes da deserção e a OM onde o mesmo servia:

1.  Até 50 km
2.  Entre 50 km e 100 km
3.  Entre 100 km e 150 km
4.  Entre 150 km e 200 km
5.  Acima de 200 km

Descrição: Identificação da distância alegada pelo envolvido entre o endereço de moradia declarado na época da deserção e o endereço de trabalho.

Fonte desta informação: Interrogatório ou Ficha de entrevista de conscritos

Q.23 – Alegação do envolvido (**ADMITE MÚLTIPLA RESPOSTA**):

1.  Problema familiar
2.  Problema financeiro
3.  Não adaptação à vida castrense
4.  Bullying/Perseguição/Ameaça (atos que atentam contra a integridade moral/física/psicológica)
5.  Vício/Dependência química
6.  Sem alegação
7.  Problemas de saúde/psicológicos do envolvido
8.  Outros: \_\_\_\_\_

Descrição: Atentar para o fato de que determinadas alegações, mesmo que dispostas no processo com diferentes palavras, podem ter como foco as opções dispostas no questionário.

Fonte desta informação: Interrogatório

Q.24 – Situação do envolvido ao final do processo:

1.  Absolvido
2.  Condenado
4.  Punibilidade extinta
5.  Isento de processo
6.  Outros: \_\_\_\_\_

Descrição: Identificação da situação do envolvido.
Fonte desta informação: Sentença

Q.25 – O envolvido desertou posteriormente: \_\_\_\_\_ (1 – Sim; 2 – Não)

→ **Encerrar o questionário.**

### APÊNDICE 3 – Pesquisa Piloto

Para esta pesquisa inicial, foram produzidos pela Comissão da PCCRIM os seguintes documentos, a fim de nortear as solicitações ao setor de informática:

- Arquivo contendo as máscaras dos questionários;
- Documento de Especificação de Entrada de Dados, contendo detalhadamente todas as informações acerca de todas as questões dos quatro questionários, tais como o nome das variáveis, sua descrição, seu tipo (texto, data, numérica, categórica, única, múltipla), valores assumidos (domínio) e demais observações julgadas pertinentes;
- Banco de dados fictício para cada um dos crimes estudados, os quais traduziam, de forma clara e resumida, como as respostas dos questionários deveriam ser repassadas para a Comissão.

Foram realizadas várias reuniões com os servidores da DITIN e com os funcionários da empresa responsável pelo desenvolvimento do software, com o intuito de explicar as necessidades da Comissão, dirimir as dúvidas, corrigir as discrepâncias em relação às necessidades citadas e adequar-se às eventuais impossibilidades relativas ao sistema de preenchimento de questionários.

A pesquisa piloto abrangeu as dezenove Auditorias e foi realizada no período de duas semanas (11 a 22 de agosto). As respostas foram repassadas à Comissão na forma de um arquivo CSV, onde os principais problemas levantados após sua análise foram:

- Os nomes dos envolvidos, bem como os demais textos escritos pelos servidores, apresentaram caracteres diversos ao invés dos acentos ortográficos correspondentes;
- As colunas referentes às questões de múltipla escolha trouxeram outros algarismos (vazio, “2”, “3”, etc.), quando na verdade deveriam trazer somente o algarismo “1” em caso de marcação ou “0” caso contrário;
- Nas questões dependentes houve diversos casos em que a “questão filha” não deveria retornar valor algum, mas retornou, e vice-versa;
- Questões com valores numéricos apresentaram ponto como separador de milhar e de casas decimais;
- Questões com valores numéricos não permitiram o registro de valores fracionários;
- Questões de cunho obrigatório não apresentaram respostas;
- Questões referentes a data foram gravadas no formato dd/m/aaaa (mês com apenas um algarismo, no caso, “0”);

- Questões foram ordenadas em ordem numérica invertida;
- Ausência de dados previamente fornecidos pela Comissão (dados de identificação dos processos); e
- Sequência de datas incompatíveis cronologicamente. Nesse caso específico, havia sido solicitado à DITIN que houvesse uma validação entre essas questões. No entanto, não foi possível ao setor de informática efetivar tal pedido.

Foram sendo realizadas diversas alterações no sistema, nem sempre lineares, visto que para alguns ajustes alcançados, apareciam problemas anteriormente inexistentes.

Também foram encontradas algumas dificuldades de acesso ao sistema de questionários eletrônicos, entre as quais se destacam:

- Acesso de mais de um servidor da mesma Auditoria ao mesmo processo, onde ficou estabelecido que, uma vez acessado por um servidor, o processo só poderia ser finalizado pelo mesmo;
- Acesso de mais de um servidor, de Auditorias diferentes, a processos com a mesma numeração. Para sanar este problema, utilizou-se na pesquisa final uma codificação que levou em conta a sigla da Auditoria e o número do processo, ao invés de somente este último; e
- Aviso da necessidade de se *logar* novamente ao sistema em caso de queda de comunicação entre a estação de trabalho da Auditoria e o servidor do STM. Esta facilidade não existia na pesquisa piloto, mas foi implantada para a pesquisa final.

Quanto aos questionários eletrônicos, foram realizadas alterações baseadas em sugestões ou dúvidas apresentadas pelos servidores, conforme abaixo:

- Questionários de uma maneira geral:
  - Inclusão de opção referente à ausência do processo na Auditoria (por estar no STM, na Auditoria de Correição ou outro motivo);
  - Inclusão da opção “Não informado no processo” para as questões referentes ao estado civil e ao grau de instrução do envolvido;
  - Alterações no enunciado da questão e substituições de tabelas (no campo ‘descrição’) referentes às alocações dos envolvidos por círculos hierárquicos, de modo a obter maior abrangência do universo de postos/graduações do meio militar;
  - Substituições de tabelas (no campo ‘descrição’) referentes às classificações das OM onde serviam os envolvidos, por tipo;
- Questionário de Deserção:
  - Inclusão da opção de resposta “Problemas de saúde/psicológicos do envolvido” na questão referente às alegações do envolvido;

- Questionário de Furto:
  - Alterações no enunciado e na descrição da questão referente ao tipo de material furtado (particular/público/de emprego militar), de forma a definir melhor cada uma das opções apresentadas;
- Questionário de Estelionato:
  - Alterações no enunciado das opções da questão referente ao grau de parentesco entre o envolvido e o falecido, de forma a evitar dúvidas no entendimento do respondente;
  - Inclusão da opção “Pensionista de servidor civil” na questão referente à situação do falecido;
  - Admissão do último dia do mês citado para fins de registro de data, em caso de data incompleta no processo;
- Questionário de Entorpecente:
  - Na questão referente ao tipo e à quantidade da substância, havia quatro opções disponíveis, sendo uma delas a opção “Outros”. A Comissão solicitou ao setor de informática que, caso a opção marcada fosse esta, deveria ser aberto um campo para digitação do tipo da droga, além da quantidade da mesma. No entanto, não foi possível ao setor de informática efetivar tal pedido, ficando todas as outras drogas, que não maconha/cocaína/crack, agregadas em um só grupo.

Ao término da pesquisa piloto foi possível passar para a etapa de dimensionamento do tamanho da amostra utilizando-se as informações coletadas: tempo utilizado pelos servidores para responder os questionários e variabilidade obtida nas respostas.

O tempo médio despendido para a resposta dos questionários foi de 27 minutos para o de deserção, 28 minutos para o de furto, 30 minutos para o de estelionato e 15 minutos para o de entorpecentes. Este tempo foi elevado em função de alguns questionários serem respondidos em mais de um dia, já que o servidor não deixou de realizar suas atividades rotineiras para responder à pesquisa.

Nessa análise foi possível verificar que a mediana foi significativamente menor que o tempo médio para três tipos de questionários: 14 minutos para o de deserção, 16 minutos para o de furto e 23 minutos para o de estelionato.

Essas informações foram consideradas no dimensionamento da amostra e foram divulgadas às Auditorias, com a finalidade de servirem como base para a determinação de uma rotina de trabalho.

## APÊNDICE 4 – Tipos de Organização Militar

O tipo de OM de origem foi obtido por intermédio da relação disposta no Quadro 2- Definição dos tipos de Organização Militar.

*Quadro 2 - Definição dos tipos de Organização Militar*

<b>OM</b>	<b>Tipo de OM</b>
Base Aérea.	BASE AÉREA
CINDATA, DECEA, DTCEA, DPV e congêneres.	ESPAÇO AÉREO
Batalhões, Esquadrão e Grupos de Aviação; Base Aérea Naval; Grupo de Inspeção em Voo; Esquadrão de Transporte e congêneres.	AVIAÇÃO
Hospitais; Policlínicas; Ambulatórios; Odontoclínicas; Casas Gerontológicas; Sanatórios; e congêneres.	SAÚDE
Brigadas, Batalhões e Companhias de Forças Especiais.	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Escolas de Formação, Especialização, Aperfeiçoamento, Comando e Estado-Maior; Centros de Instrução, de Preparação, de Capacitação e de Adestramento; Colégios Militares e congêneres.	ESCOLA/CENTRO DE INSTRUÇÃO
Brigadas, Batalhões (incluindo Batalhões de Caçadores e Batalhões de Polícia das Forças), Companhias e Pelotões de Infantaria, Companhias de Guarda; Base de Fuzileiros Navais e congêneres.	INFANTARIA
Brigadas, Regimentos e Esquadrões de Cavalaria e congêneres.	CAVALARIA
Brigadas, Grupos e Baterias de Artilharia e congêneres.	ARTILHARIA
Batalhões e Companhias de Comunicações e de Guerra Eletrônica, Estações Rádio, e congêneres.	COMUNICAÇÕES
Contratorpedeiro, Corveta, Fragata e demais Navios.	NAVIO
Agências, Delegacias e Capitania dos Portos e congêneres.	CAPITANIA
Depósito de Suprimento; Batalhões de Manutenção e de Suprimento; Batalhão Logístico; OM de Material Bélico e de Intendência; Base de Abastecimento; Estações Navais, Bases Navais, Arsenal de Marinha, Centros Logísticos e de Reparos e Suprimentos; Parques de Material e de Manutenção; e congêneres.	LOGÍSTICA
Brigadas, Batalhões, Grupamentos e Companhias de Engenharia e congêneres.	ENGENHARIA
Comandos das Regiões Militares; Distritos Navais; Comandos Aéreos Regionais; Órgãos Setoriais; Tiros de Guerra; Circunscrições do Serviço Militar; Prefeituras; Outras OM Não Operacionais; e congêneres.	OUTROS



## APÊNDICE 5 – Círculos Hierárquicos

*Quadro 3 - Relação Posto/Graduação X Círculo Hierárquico.*

<b>CÍRCULO HIERÁRQUICO</b>	<b>POSTO OU GRADUAÇÃO</b>
OFICIAL SUPERIOR	Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Capitão-de-Fragata e Capitão-de-Corveta
OFICIAL INTERMEDIÁRIO / OFICIAL SUBALTERNO / ASPIRANTE-A-OFICIAL / GUARDA-MARINHA	Capitão, Capitão-Tenente, 1º Tenente, 2º Tenente, Aspirante-a-Oficial e Guarda-Marinha
SUBTENENTE / SUBOFICIAL / SARGENTO	Subtenente, Suboficial, 1º Sargento, 2º Sargento e 3º Sargento
CABO / SOLDADO / MARINHEIRO / TAIFEIRO / ATIRADOR	Cabo, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado (EP), Soldado (EV), Soldado 1ª Classe, Soldado 2ª Classe, Marinheiro, Aprendiz-Marinheiro, Marinheiro Recruta, Recruta Fuzileiro Naval, Taifeiro-mor, Taifeiro 1ª Classe, Taifeiro 2ª Classe e Grumete, Atiradores
CADETE / ASPIRANTE (ESCOLA NAVAL) / ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	Cadete, Aspirante (Escola Naval) e Alunos (EFOMM, CPOR e NPOR)

## APÊNDICE 6 – Tabelas

*Tabela 14 - Total de deserções por ano de autuação na primeira instância, segundo a UF onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.*

UF	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA												TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
AC	0	8 e	0	0	8 e	8 e	8 e	23 e	0	0	0	0	54 d
AL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AM	16 e	8 e	8 e	8 e	0	23 e	30 d	23 e	23 e	8 e	16 e	0	162 b
AP	0	0	0	0	7 e	0	0	0	0	0	0	0	7 e
BA	0	0	0	0	0	14 e	7 e	7 e	14 e	7 e	7 e	0	55 a
CE	4 e	0	0	0	0	0	7 e	0	0	0	4 e	0	14 c
DF	12 e	6 e	36 d	55 c	55 c	42 d	36 d	42 d	18 e	18 e	41 e	18 e	381 b
ES	0	0	0	0	10 e	0	0	0	0	0	0	0	10 e
GO	0	12 e	16 e	12 e	6 e	6 e	6 e	0	12 e	6 e	0	0	77 c
MA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7 e	0	0	7 e
MG	0	6 e	0	6 e	12 e	12 e	6 e	0	6 e	6 e	0	0	52 a
MS	0	13 e	6 e	25 d	38 d	6 e	13 e	13 e	6 e	31 d	38 d	6 e	195 a
MT	0	6 e	0	0	0	6 e	6 e	0	0	0	0	0	19 e
PA	0	7 e	0	20 d	0	7 e	7 e	7 e	13 e	0	13 e	0	74 b
PB	0	0	0	0	0	7 e	0	0	0	0	0	0	7 e
PE	0	7 e	0	7 e	7 e	0	0	0	7 e	7 e	7 e	0	40 c
PI	0	0	4 e	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4 e
PR	6 e	0	0	6 e	6 e	28 d	16 e	11 e	11 e	6 e	6 e	6 e	100 c
RJ	114 c	93 d	102 c	166 c	145 c	195 c	143 c	201 c	163 c	236 c	163 c	82 d	1.801 a
RN	0	7 e	0	7 e	0	7 e	0	0	0	0	7 e	0	27 d
RO	0	8 e	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8 e
RR	0	0	0	0	8 e	16 e	0	0	0	0	0	0	23 e
RS	18 e	31 d	43 d	105 c	87 c	74 c	43 d	55 c	68 c	55 c	61 c	49 d	689 a
SC	0	0	6 e	0	0	0	11 e	6 e	11 e	11 e	11 e	6 e	62 c
SE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SP	12 e	12 e	18 e	43 d	12 e	49 d	37 d	43 d	12 e	37 d	12 e	19 e	309 a
TO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>182 c</b>	<b>222 c</b>	<b>239 c</b>	<b>459 b</b>	<b>398 b</b>	<b>499 b</b>	<b>376 b</b>	<b>431 b</b>	<b>364 b</b>	<b>435 b</b>	<b>385 b</b>	<b>185 c</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

*Tabela 15 - Total de deserções por grau de instrução do desertor, 2002 – 2013.*

GRAU DE INSTRUÇÃO	
Missing	20 e
Alfabetizado	425 b
Ensino fundamental incompleto	386 b
Ensino fundamental completo	922 b
Ensino médio completo	306 b
Ensino superior completo ou pós-graduação	30 d
Não informado no processo	2.086 a
<b>TOTAL</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

*Tabela 16 - Total de deserções por Força Armada, segundo o ano de autuação na primeira instância, 2002 - 2013.*

ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA	FORÇA					TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	
2002	74 d	100 c	8 e	0	0	182 c
2003	35 d	180 c	6 e	0	0	222 c
2004	23 e	185 c	31 e	0	0	239 c
2005	11 e	400 b	48 d	0	0	459 b
2006	42 d	339 b	17 e	0	0	398 b
2007	55 d	428 b	17 e	0	0	499 b
2008	20 e	320 b	36 d	0	0	376 b
2009	28 e	341 b	62 d	0	0	431 b
2010	63 d	284 b	10 e	0	6 e	364 b
2011	89 d	299 b	46 d	0	0	435 b
2012	44 d	301 c	40 d	0	0	385 b
2013	10 e	165 c	11 e	0	0	185 c
<b>TOTAL</b>	<b>495 b</b>	<b>3.343 a</b>	<b>332 b</b>	<b>0</b>	<b>6 e</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 17 - Total de deserções por ano de autuação na primeira instância, segundo o tipo de Organização Militar do desertor, 2002 - 2013.

TIPO DE OM	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA												TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
Base Aérea	8 e	0	10 e	31 d	11 e	11 e	25 e	33 d	10 e	17 e	12 e	11 e	179 c
Controle de Espaço Aéreo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7 e	10 e	0	17 e
Aviação	6 e	0	10 e	6 e	0	6 e	12 e	12 e	0	0	8 e	0	60 c
Saúde	10 e	17 e	10 e	10 e	10 e	39 d	10 e	13 e	11 e	0	8 e	6 e	144 c
Operações Especiais	0	10 e	0	10 e	6 e	0	0	11 e	6 e	6 e	0	0	49 d
Escola / Centro de Instrução	10 e	10 e	10 e	43 d	47 d	38 d	38 d	52 d	49 d	78 d	31 e	20 e	425 b
Infantaria	58 d	58 d	90 c	160 c	62 d	120 c	81 c	52 d	69 c	70 d	83 d	37 d	940 b
Cavalaria	12 e	33 d	30 d	61 c	48 d	12 e	23 e	32 d	35 d	18 e	54 d	12 e	370 b
Artilharia	10 e	6 e	6 e	57 d	43 d	103 c	70 c	10 e	49 d	65 d	26 e	23 e	468 b
Comunicações	6 e	10 e	0	23 e	23 e	6 e	22 e	10 e	6 e	10 e	0	0	116 c
Navio	0	18 e	8 e	0	0	6 e	0	0	8 e	6 e	0	0	46 d
Capitania	0	0	6 e	21 e	6 e	6 e	6 e	0	7 e	17 e	0	6 e	75 d
Logística	20 e	25 d	6 e	19 e	66 c	48 d	20 e	59 d	22 e	34 d	29 d	31 d	380 b
Engenharia	0	29 d	10 e	0	47 d	24 e	0	28 d	21 e	31 d	28 d	12 e	229 c
Outros	41 d	7 e	44 d	17 e	29 d	79 c	62 d	121 c	72 d	76 d	96 c	27 e	671 b
Não Informado	0	0	0	0	0	0	6 e	0	0	0	0	0	6 e
<b>TOTAL</b>	<b>182 c</b>	<b>222 c</b>	<b>239 c</b>	<b>459 b</b>	<b>398 b</b>	<b>499 b</b>	<b>376 b</b>	<b>431 b</b>	<b>364 b</b>	<b>435 b</b>	<b>385 b</b>	<b>185 c</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 18 - Total de deserções por faixa etária do desertor (primeiro agrupamento), segundo o seu estado civil, 2002 - 2013.

ESTADO CIVIL	FAIXA ETÁRIA											TOTAL
	Menor de 18	18	19	20	21	22	23 a 24	25 a 29	30 a 39	40 a 48	Não Informado	
Solteiro(a)	10 e	16 e	1.247 b	926 b	398 b	165 c	149 c	72 d	44 d	25 e	6 e	3.057 a
Companheiro(a) / Casado (a)	0	0	125 c	117 c	34 d	34 d	45 d	37 d	71 d	30 d	0	493 b
Separado(a) / Divorciado(a) / Desquitado(a)	0	0	17 e	6 e	6 e	0	0	0	12 e	11 e	10 e	63 d
Viúvo(a)	0	0	0	0	0	0	0	8 e	0	6 e	0	14 e
Outros	0	0	8 e	0	0	0	0	0	0	0	0	8 e
Não consta no processo	0	6 e	250 c	57 d	99 c	22 e	20 e	26 d	19 e	20 e	0	519 b
Não informado	0	0	11 e	12 e	0	0	0	0	0	0	0	22 e
<b>TOTAL</b>	<b>10 e</b>	<b>22 e</b>	<b>1.657 a</b>	<b>1.117 b</b>	<b>537 b</b>	<b>221 c</b>	<b>214 c</b>	<b>142 c</b>	<b>147 c</b>	<b>91 c</b>	<b>17 e</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 19 - Total de deserções por Força Armada, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.

UF	FORÇA					TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	
AC	0	54 d	0	0	0	54 d
AL	0	0	0	0	0	0
AM	39 d	108 c	16 e	0	0	162 b
AP	0	7 e	0	0	0	7 e
BA	14 e	41 c	0	0	0	55 a
CE	0	14 c	0	0	0	14 c
DF	18 e	314 b	42 d	0	6 e	381 b
ES	0	10 e	0	0	0	10 e
GO	0	77 d	0	0	0	77 c
MA	0	0	7 e	0	0	7 e
MG	0	52 a	0	0	0	52 a
MS	0	189 b	6 e	0	0	195 a
MT	0	19 e	0	0	0	19 e
PA	0	19 e	0	0	0	74 b
PB	0	7 e	0	0	0	7 e
PE	0	33 d	7 e	0	0	40 c
PI	0	4 e	0	0	0	4 e
PR	0	100 c	0	0	0	100 c
RJ	392 b	1.232 a	178 c	0	0	1.801 a
RN	20 d	7 e	0	0	0	27 d
RO	0	8 e	0	0	0	8 e
RR	0	23 e	0	0	0	23 e
RS	6 e	658 a	25 d	0	0	689 a
SC	0	62 c	0	0	0	62 c
SE	0	0	0	0	0	0
SP	0	278 a	31 d	0	0	309 a
TO	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>495 b</b>	<b>3.343 a</b>	<b>332 b</b>	<b>0</b>	<b>6 e</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 20 - Total de deserções por Força Armada, segundo o Círculo Hierárquico do desertor (primeiro agrupamento), 2002 - 2013.

CÍRCULO HIERÁRQUICO	FORÇA					TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	
Oficiais Superiores	0	0	0	0	0	0
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	0	14 e	0	0	0	14 e
Subtenentes / Suboficiais / Sargentos	13 e	78 d	6 e	0	0	97 c
Cabos / Soldados / Marinheiros / Taifeiros	482 b	3.251 a	326 b	0	6 e	4.065 a
Cadetes / Alunos de OFOR	0	0	0	0	0	0
TOTAL	495 b	3.343 a	332 b	0	6 e	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 21 - Total de deserções por Tipo de Organização Militar do desertor, segundo o tempo de serviço que possuía ao cometer o crime, 2002 - 2013.

TEMPO DE SERVIÇO AO COMETER O CRIME	TIPO DE OM																TOTAL
	Base Aérea	Controle de Espaço Aéreo	Aviação	Saúde	Operações Especiais	Escola / Centro de Instrução	Infantaria	Cavalaria	Artilharia	Comunicações	Navio	Capitania	Logística	Engenharia	Outros	Não Informado	
Até 1 ano	69 d	7 e	54 d	52 d	16 e	357 b	571 b	311 b	390 b	46 d	31 d	46 d	311 b	186 c	431 b	0	2.879 a
Acima de 1 ano até 2 anos	44 d	0	0	8 e	0	10 e	160 c	18 e	28 d	12 e	0	0	21 e	17 e	33 d	6 e	357 b
Acima de 2 anos até 5 anos	49 d	10 e	0	17 e	0	28 e	171 c	24 d	23 e	10 e	8 e	6 e	6 e	10 e	106 c	0	468 b
Acima de 5 anos	0	0	6 e	48 d	32 d	30 e	30 d	17 e	7 e	17 e	8 e	17 e	30 d	16 e	78 d	0	335 b
Não Informado	17 e	0	0	20 e	0	0	7 e	0	21 e	30 e	0	6 e	13 e	0	23 e	0	137 c
TOTAL	179 c	17 e	60 c	144 c	49 d	425 b	940 b	370 b	468 b	116 c	46 d	75 d	380 b	229 c	671 b	6 e	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.



Tabela 22 - Total de Alegações por categoria, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.

UF	ALEGAÇÕES								TOTAL
	Problema familiar	Problema financeiro	Não adaptação à vida castrense	Bullyng / Perseguição / Ameaça	Vício / Dependência química	Sem alegação	Problemas de saúde / psicológicos	Outros	
AC	39 d	16 e	8 e	8 e	0	0	0	0	54 d
AL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AM	86 c	39 d	31 d	14 e	0	0	8 e	16 e	162 c
AP	0	0	7 e	0	0	0	0	0	7 e
BA	41 c	21 d	7 e	7 e	0	0	0	7 e	55 c
CE	4 e	7 e	4 e	4 e	0	0	0	7 e	14 d
DF	231 b	170 b	24 d	36 d	0	24 d	42 d	36 d	381 b
ES	0	0	0	0	0	10 e	0	0	10 e
GO	41 e	47 e	0	6 e	0	6 e	12 e	0	77 a
MA	0	0	0	0	0	0	7 e	0	7 e
MG	40 c	40 c	6 e	6 e	0	6 e	0	6 e	52 b
MS	107 c	88 c	19 e	6 e	6 e	6 e	0	0	195 b
MT	6 e	6 e	0	0	0	0	6 e	0	19 e
PA	40 c	20 d	0	0	0	0	13 e	7 e	74 c
PB	7 e	7 e	0	0	0	0	0	0	7 e
PE	20 d	0	0	0	13 d	0	7 e	0	40 c
PI	0	4 e	0	0	0	0	0	0	4 e
PR	45 c	56 c	11 e	11 e	6 e	10 e	6 e	17 e	100 c
RJ	899 b	663 b	102 c	176 c	94 d	305 c	257 c	213 c	1.801 a
RN	13 e	0	0	7 e	7 e	0	0	0	27 d
RO	8 e	0	0	0	0	0	0	0	8 e
RR	16 e	8 e	0	8 e	0	0	0	0	23 e
RS	425 b	321 b	25 d	37 d	12 e	12 e	43 d	49 d	689 a
SC	17 e	39 d	6 e	6 e	0	0	6 e	11 e	62 c
SE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SP	142 b	142 b	62 c	25 d	12 e	19 e	31 d	19 e	309 b
TO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.227 a</b>	<b>1.693 a</b>	<b>310 b</b>	<b>356 b</b>	<b>150 c</b>	<b>398 b</b>	<b>437 b</b>	<b>387 b</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 23 - Total de Alegações por categoria, segundo o Tipo de Organização Militar do desertor, 2002 - 2013.

TIPO DE OM	ALEGAÇÕES								TOTAL
	Problema familiar	Problema financeiro	Não adaptação à vida castrense	Bullying / Perseguição / Ameaça	Vício / Dependência química	Sem alegação	Problemas de saúde / psicológicos	Outros	
Base Aérea	65 d	52 d	14 e	6 e	0	21 e	12 e	48 d	179 c
Controle de Espaço Aéreo	10 e	10 e	0	0	0	0	7 e	0	17 e
Aviação	42 d	40 d	6 e	0	6 e	0	0	6 e	60 d
Saúde	62 d	44 d	0	17 e	17 e	31 e	39 d	10 e	144 e
Operações Especiais	0	17 e	0	0	0	20 e	6 e	16 e	49 d
Escola / Centro de Instrução	237 c	193 c	16 e	48 d	32 e	67 d	26 e	20 e	425 b
Infantaria	474 b	395 b	97 c	111 c	29 d	90 c	95 c	83 c	940 b
Cavalaria	219 c	175 c	18 e	6 e	0	27 e	16 e	42 d	370 b
Artilharia	279 b	237 c	30 d	56 d	23 e	38 d	45 d	38 d	468 b
Comunicações	41 d	43 d	14 e	0	0	10 e	37 d	0	116 c
Navio	6 e	14 e	17 e	0	0	0	10 e	16 e	46 e
Capitania	50 d	29 d	0	0	0	0	23 e	0	75 d
Logística	197 c	163 c	17 e	34 d	7 e	48 d	12 e	9 e	380 b
Engenharia	164 c	78 d	10 e	0	0	10 e	6 e	16 e	229 c
Outros	373 b	197 c	69 d	79 d	37 d	38 d	102 c	82 d	671 b
Não Informado	6 e	6 e	0	0	0	0	0	0	6 e
<b>TOTAL</b>	<b>2.227 a</b>	<b>1.693 a</b>	<b>310 b</b>	<b>356 b</b>	<b>150 c</b>	<b>398 b</b>	<b>437 b</b>	<b>387 b</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

*Tabela 24 - Total de deserções por Força Armada, segundo a condição de retorno do desertor, 2002 - 2013.*

CONDIÇÃO DE RETORNO	FORÇA					TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	
Captura	146 c	914 b	76 c	0	0	1.135 b
Apresentação voluntária	339 b	2.415 a	256 c	0	6 e	3.016 a
Não Informado	11 e	14 e	0	0	0	25 e
<b>TOTAL</b>	<b>495 b</b>	<b>3.343 a</b>	<b>332 b</b>	<b>0</b>	<b>6 e</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

*Tabela 25 - Total de deserções por condição de retorno do desertor, segundo o ano de autuação na primeira instância, 2002 - 2013.*

ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA	CONDIÇÃO DE RETORNO			TOTAL
	Captura	Apresentação voluntária	Não Informado	
2002	46 d	136 c	0	182 c
2003	65 d	149 c	8 e	222 c
2004	52 d	187 c	0	239 c
2005	111 c	348 b	0	459 b
2006	118 c	280 c	0	398 b
2007	129 c	370 b	0	499 b
2008	117 c	259 c	0	376 b
2009	125 c	307 c	0	431 b
2010	75 c	283 c	7 e	364 b
2011	131 c	293 c	11 e	435 b
2012	117 c	268 c	0	385 b
2013	49 d	136 c	0	185 c
<b>TOTAL</b>	<b>1.135 b</b>	<b>3.016 a</b>	<b>25 e</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

*Tabela 26 - Total de deserções por condição de retorno do desertor, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido, 2002 - 2013.*

UF	CONDIÇÃO DE RETORNO			TOTAL
	Captura	Apresentação voluntária	Não Informado	
AC	39 d	16 e	0	54 d
AL	0	0	0	0
AM	77 c	86 c	0	162 b
AP	7 e	0	0	7 e
BA	21 d	34 c	0	55 a
CE	11 d	4 e	0	14 c
DF	42 d	338 b	0	381 b
ES	0	10 e	0	10 e
GO	6 e	71 d	0	77 c
MA	7 e	0	0	7 e
MG	17 d	35 c	0	52 a
MS	88 c	107 c	0	195 a
MT	6 e	13 e	0	19 e
PA	13 e	60 c	0	74 b
PB	0	7 e	0	7 e
PE	13 e	20 d	7 e	40 c
PI	0	4 e	0	4 e
PR	56 c	44 d	0	100 c
RJ	264 c	1527 a	11 e	1801 a
RN	7 e	20 d	0	27 d
RO	0	0	8 e	8 e
RR	8 e	16 e	0	23 e
RS	326 b	363 b	0	689 a
SC	23 d	39 d	0	62 c
SE	0	0	0	0
SP	105 c	204 b	0	309 a
TO	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.135 b</b>	<b>3.016 a</b>	<b>25 e</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

*Tabela 27 - Total de deserções por data da autuação na primeira instância, segundo a CJM, 2002 - 2013.*

CJM	DATA DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA						TOTAL
	2002 / 2003	2004 / 2005	2006 / 2007	2008 / 2009	2010 / 2011	2012 / 2013	
CJM1	207 c	268 C	349 b	348 b	399 b	245 c	1.815 a
CJM2	25 d	62 C	62 c	81 c	49 d	31 d	309 a
CJM3	49 d	148 C	161 c	104 c	123 c	111 c	695 a
CJM4	6 e	6 E	23 d	6 e	12 e	0	52 a
CJM5	6 e	11 E	34 d	34 d	39 d	28 d	152 a
CJM6	0	0	14 e	14 e	21 d	7 e	55 a
CJM7	13 e	13 E	20 d	0	13 e	13 e	73 a
CJM8	7 e	20 D	13 e	20 d	20 d	13 e	94 a
CJM9	19 e	31 D	50 c	31 d	38 d	44 d	214 a
CJM10	4 e	4 E	0	7 e	0	4 e	18 a
CJM11	30 d	120 C	109 c	85 c	55 c	59 d	458 a
CJM12	39 d	16 E	62 c	78 c	31 d	16 e	241 a
TOTAL	404 b	698 B	897 b	807 b	799 b	570 b	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

*Tabela 28 - Total de deserções por data da autuação na primeira instância, segundo a Região Geográfica, 2002 - 2013.*

REGIÃO	DATA DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA						TOTAL
	2002 / 2003	2004 / 2005	2006 / 2007	2008 / 2009	2010 / 2011	2012 / 2013	
Sudeste	237 c	335 b	434 b	434 b	460 b	276 c	2.176 a
Sul	55 c	159 c	194 b	138 c	162 c	139 c	847 a
Nordeste	17 e	17 e	34 d	21 d	34 d	24 d	146 a
Norte	46 d	36 d	76 c	98 c	51 d	29 d	335 a
Centro-Oeste	49 d	151 c	160 c	116 c	92 c	103 c	672 a
TOTAL	404 b	698 b	897 b	807 b	799 b	570 b	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

*Tabela 29 - Total de deserções por Força Armada, segundo a data da autuação na primeira instância (anos agrupados), 2002 - 2013.*

DATA DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA	FORÇA					TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	
2002 / 2003	110 c	280 c	14 e	0	0	404 b
2004 / 2005	34 d	585 b	79 d	0	0	698 b
2006 / 2007	97 c	767 b	34 d	0	0	897 b
2008 / 2009	48 d	661 b	98 c	0	0	807 b
2010 / 2011	153 c	584 b	57 d	0	6 e	799 b
2012 / 2013	54 d	466 b	51 d	0	0	570 b
TOTAL	495 b	3.343 a	332 b	0	6 e	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

*Tabela 30 - Total de deserções por data da autuação na primeira instância (anos agrupados), segundo o tipo de OM (agrupado), 2002 - 2013.*

TIPO DE OM	DATA DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA						TOTAL
	2002 / 2003	2004 / 2005	2006 / 2007	2008 / 2009	2010 / 2011	2012 / 2013	
Operações Especiais / Infantaria / Cavalaria / Artilharia	186 c	415 b	395 b	277 b	318 b	235 c	1.827 a
Engenharia / Logística / Comunicações	90 c	57 d	215 c	139 c	124 c	100 c	725 b
Navios / Capitânicas	18 e	35 d	19 e	6 e	37 d	6 e	121 c
Bases Aéreas / Controle de Espaço Aéreo / Aviação	14 e	58 d	27 e	82 c	34 d	41 d	257 c
Saúde / Escolas / Centros de Instrução	47 d	72 d	134 c	113 c	137 c	65 d	569 b
Outros	48 d	61 d	107 c	183 c	149 c	123 c	671 b
Não Informado	0	0	0	6 e	0	0	6 e
TOTAL	404 b	698 b	897 b	807 b	799 b	570 b	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 31 - Total de deserções por Força Armada, segundo a CJM, 2002 - 2013.

CJM	FORÇA					TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	
CJM1	392 b	1245 a	178 c	0	0	1.815 a
CJM2	0	278 a	31 d	0	0	309 a
CJM3	6 e	664 a	25 d	0	0	695 a
CJM4	0	52 a	0	0	0	52 a
CJM5	0	152 a	0	0	0	152 a
CJM6	14 e	41 c	0	0	0	55 a
CJM7	20 d	46 c	7 e	0	0	73 a
CJM8	7 e	60 c	27 d	0	0	94 a
CJM9	0	208 a	6 e	0	0	214 a
CJM10	0	18 a	0	0	0	18 a
CJM11	18 e	391 a	42 d	0	6 e	458 a
CJM12	39 d	187 b	16 e	0	0	241 a
TOTAL	495 b	3.343 a	332 b	0	6 e	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 32 - Total de Alegações por categoria, segundo a CJM, 2002 - 2013.

CJM	ALEGAÇÕES								TOTAL
	Problema familiar	Problema financeiro	Não adaptação à vida castrense	Bullyng / Perseguição / Ameaça	Vício / Dependência química	Sem alegação	Problemas de saúde / psicológicos	Outros	
CJM1	899 b	663 b	102 c	176 c	94 d	325 c	257 c	206 c	1.815 a
CJM2	142 b	142 b	62 c	25 d	12 e	19 e	31 d	19 e	309 b
CJM3	425 b	321 b	25 d	37 d	12 e	12 e	43 d	55 c	695 a
CJM4	40 c	40 c	6 e	6 e	0	6 e	0	6 e	52 b
CJM5	62 c	96 b	17 e	17 e	6 e	0	11 e	28 d	152 b
CJM6	41 c	21 d	7 e	7 e	0	0	0	7 e	55 c
CJM7	40 c	7 e	0	7 e	20 d	0	7 e	0	73 b
CJM8	40 c	20 d	7 e	7 e	0	0	20 d	7 e	94 b
CJM9	113 c	94 c	19 e	6 e	6 e	6 e	6 e	0	214 b
CJM10	4 e	11 d	4 e	4 e	0	0	0	7 e	18 c
CJM11	272 b	217 b	24 d	42 d	0	30 d	55 c	36 d	458 b
CJM12	148 b	62 c	39 d	23 e	0	0	8 e	16 e	241 b
TOTAL	2.227 a	1.693 a	310 b	356 b	150 c	398 b	437 b	387 b	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 33 - Total de Alegações por categoria, segundo a Região Geográfica, 2002 - 2013.

GRANDES REGIÕES	ALEGAÇÕES								TOTAL
	Problema familiar	Problema financeiro	Não adaptação à vida castrense	Bullyng / Perseguição / Ameaça	Vício / Dependência química	Sem alegação	Problemas de saúde / psicológicos	Outros	
Sudeste	1.082 b	845 b	169 c	207 c	106 c	350 b	288 c	231 c	2.176 a
Sul	487 b	417 b	42 d	54 c	18 e	12 e	54 c	83 c	847 a
Nordeste	85 c	38 d	10 e	17 e	20 d	0	7 e	14 e	146 a
Norte	188 b	82 c	46 d	30 d	0	0	28 d	22 e	335 a
Centro-Oeste	385 b	311 b	43 d	49 d	6 e	37 d	61 c	36 d	672 a
TOTAL	2.227 a	1.693 a	310 b	356 b	150 c	398 b	437 b	387 b	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.



Tabela 34 - Total de Alegações por categoria, segundo o Tipo de OM, 2002 - 2013.

TIPO DE OM	ALEGAÇÕES								TOTAL
	Problema familiar	Problema financeiro	Não adaptação à vida castrense	Bullying / Perseguição / Ameaça	Vício / Dependência química	Sem alegação	Problemas de saúde / psicológicos	Outros	
Operações Especiais / Infantaria / Cavalaria / Artilharia	972 b	823 b	146 c	173 c	52 d	175 c	162 c	180 c	1.827 a
Engenharia / Logística / Comunicações	402 b	284 b	42 d	34 d	7 e	67 d	55 d	25 d	725 b
Navios / Capitánias	56 d	43 d	17 e	0	0	0	34 d	16 e	121 c
Bases Aéreas / Controle de Espaço Aéreo / Aviação	117 c	103 c	20 e	6 e	6 e	21 e	19 e	55 d	257 c
Saúde / Escolas / Centros de Instrução	300 c	237 c	16 e	65 d	49 d	97 c	65 d	30 e	569 b
Outros	373 b	197 c	69 d	79 d	37 d	38 d	102 c	82 d	671 b
Não Informado	6 e	6 e	0	0	0	0	0	0	6 e
<b>TOTAL</b>	<b>2.227 a</b>	<b>1.693 a</b>	<b>310 b</b>	<b>356 b</b>	<b>150 c</b>	<b>398 b</b>	<b>437 b</b>	<b>387 b</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 35 - Total de deserções por Condição de Retorno, segundo a região Geográfica, 2002 - 2013.

REGIÃO	CONDIÇÃO DE RETORNO			TOTAL
	Captura	Apresentação Voluntária	Não Informado	
Sudeste	380 b	1786 a	11 e	2.176 a
Sul	411 b	436 b	0	847 a
Nordeste	51 c	88 c	7 e	146 a
Norte	150 c	177 b	8 e	335 a
Centro-Oeste	143 c	529 a	0	672 a
TOTAL	1.135 b	3.016 a	25 e	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 36 - Total de Alegações por categoria, segundo a ocorrência de Extinção do Feito, 2002 - 2013.

EXTINÇÃO DO FEITO	ALEGAÇÕES								TOTAL
	Problema familiar	Problema financeiro	Não adaptação à vida castrense	Bullyng / Perseguição / Ameaça	Vício / Dependência química	Sem alegação	Problemas de saúde / psicológicos	Outros	
SIM	479 b	403 b	51 d	77 d	50 d	336 b	105 c	120 c	1.199 b
NÃO	1.748 a	1.291 b	259 c	279 c	100 c	62 d	332 b	267 c	2.977 a
TOTAL	2.227 a	1.693 a	310 b	356 b	150 c	398 b	437 b	387 b	4.176 a

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

*Tabela 37 - Total de deserções por ocorrência de Extinção do feito, segundo a Sentença, 2002 - 2013.*

SENTENÇA	EXTINÇÃO DO FEITO		TOTAL
	SIM	NÃO	
Absolvido	71 c	1.717 a	1.788 a
Condenado	16 e	1.135 b	1.151 b
Punibilidade extinta	397 b	56 d	453 b
Isento de processo	693 b	36 d	729 b
Outros	22 e	32 d	55 d
<b>TOTAL</b>	<b>1.199 b</b>	<b>2.977 a</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

*Tabela 38 - Total de deserções por ocorrência de Extinção do feito, segundo a ocorrência de Concessão de Soltura antes de 60 dias após a prisão do desertor, 2002 - 2013.*

CONCESSÃO DE SOLTURA	EXTINÇÃO DO FEITO		TOTAL
	SIM	NÃO	
Sim	831 b	1.407 b	2.238 a
Não	368 b	1.570 a	1.938 a
<b>TOTAL</b>	<b>1.199 b</b>	<b>2.977 a</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 39 - Total de Alegações por categoria, segundo a Sentença proferida, 2002 - 2013.

SENTENÇA	ALEGAÇÕES									TOTAL
	Problema familiar	Problema financeiro	Não adaptação à vida castrense	Bullying / Perseguição / Ameaça	Vício / Dependência química	Sem alegação	Problemas de saúde / psicológicos	Outros		
Absolvido	1.122 b	907 b	76 c	131 c	79 d	16 e	206 c	188 c	1.788 a	
Condenado	628 b	381 b	184 c	136 c	28 e	31 d	120 c	83 c	1.151 b	
Punibilidade extinta	204 c	148 c	44 d	39 d	10 e	117 c	29 d	47 d	453 b	
Isento de processo	273 c	226 c	6 e	44 d	33 d	224 c	83 c	62 d	729 b	
Outros	0	32 d	0	6 e	0	10 e	0	6 e	55 d	
<b>TOTAL</b>	<b>2.227 a</b>	<b>1.693 a</b>	<b>310 b</b>	<b>356 b</b>	<b>150 c</b>	<b>398 b</b>	<b>437 b</b>	<b>387 b</b>	<b>4.176 a</b>	

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 40 - Total de Alegações por categoria, segundo a Distância entre a OM e a residência do desertor, 2002 - 2013.

DISTÂNCIA	ALEGAÇÕES									TOTAL
	Problema familiar	Problema financeiro	Não adaptação à vida castrense	Bullyng / Perseguição / Ameaça	Vício / Dependência química	Sem alegação	Problemas de saúde / psicológicos	Outros		
Até 50 Km	1.597 b	1.269 b	256 c	286 c	117 c	288 c	344 b	53 d	3.109 a	
Entre 50 Km e 100 Km	346 b	268 c	27 e	58 d	33 d	111 c	64 d	0	686 b	
Entre 100 Km e 150 Km	93 c	56 d	21 e	6 e	0	0	10 e	12 e	127 c	
Entre 150 Km e 200 Km	44 d	13 e	0	0	0	0	0	6 e	50 d	
Acima de 200 Km	130 c	75 c	6 e	6 e	0	0	19 e	0	180 c	
Não Informado	17 e	13 e	0	0	0	0	0	0	24 e	
<b>TOTAL</b>	<b>2.227 a</b>	<b>1.693 a</b>	<b>310 b</b>	<b>356 b</b>	<b>150 c</b>	<b>398 b</b>	<b>437 b</b>	<b>387 b</b>	<b>4.176 a</b>	

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 41 - Total de Alegações por categoria, segundo o Tempo decorrido entre a deserção e a apresentação/captura, 2002 - 2013.

TEMPO ENTRE A DESERÇÃO E A CAPTURA / APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA	ALEGAÇÕES									TOTAL
	Problema familiar	Problema financeiro	Não adaptação à vida castrense	Bullying / Perseguição / Ameaça	Vício / Dependência química	Sem alegação	Problemas de saúde / psicológicos	Outros		
Até 1 dia	159 c	96 c	6 e	12 e	27 e	6 e	44 d	28 d	294 c	
Entre 2 e 30 dias	520 b	345 b	61 d	78 d	34 d	108 c	137 c	115 c	1.079 b	
Acima de 1 mês até 3 meses	482 b	378 b	80 c	99 c	40 d	94 c	130 c	57 d	923 b	
Acima de 3 meses até 6 meses	276 c	198 c	17 e	52 d	27 e	20 e	38 d	45 d	468 b	
Acima de 6 meses até 12 meses	393 b	312 c	82 c	54 d	10 e	93 d	47 d	36 d	693 b	
Acima de 1 ano até 5 anos	294 c	291 b	47 d	47 d	12 e	50 d	42 d	93 c	555 b	
Acima de 5 anos	103 c	73 d	17 e	14 e	0	27 e	0	14 e	164 c	
<b>TOTAL</b>	<b>2.227 a</b>	<b>1.693 a</b>	<b>310 b</b>	<b>356 b</b>	<b>150 c</b>	<b>398 b</b>	<b>437 b</b>	<b>387 b</b>	<b>4.176 a</b>	

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 42 - Total de deserções por ocorrência de Extinção do Feito e suas causas, segundo a Condição de Retorno, 2002 - 2013.

CONDIÇÃO DE RETORNO	EXTINÇÃO DO FEITO E CAUSAS								TOTAL
	Não	Sim							
	Não	Prescrição	Declarado incapaz	Soldado EV que se tornou arrimo	Decisão judicial para desincorporação	Erro Administrativo	Outros	Subtotal	
Captura	789 b	44 d	107 c	45 d	6 e	7 e	114 c	346 b	1.135 b
Apresentação voluntária	2.170 a	175 c	213 c	30 e	12 e	28 e	336 b	846 a	3.016 a
Não Informado	17 e	0	0	8 e	0	0	0	8 e	25 e
<b>TOTAL</b>	<b>2.977 a</b>	<b>220 c</b>	<b>320 b</b>	<b>83 c</b>	<b>18 e</b>	<b>35 d</b>	<b>450 b</b>	<b>1.199 b</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 43 - Total de Alegações por categoria, segundo a ocorrência de Reincidência do Crime, 2002 - 2013.

REINCIDÊNCIA DO CRIME	ALEGAÇÕES								TOTAL
	Problema familiar	Problema financeiro	Não adaptação à vida castrense	Bullyng / Perseguição / Ameaça	Vício / Dependência química	Sem alegação	Problemas de saúde / psicológicos	Outros	
SIM	656 b	485 b	86 c	123 c	68 d	85 d	104 c	130 c	1.219 b
NÃO	1.571 b	1.208 b	224 c	233 c	83 d	314 c	333 b	257 c	2.957 a
<b>TOTAL</b>	<b>2.227 a</b>	<b>1.693 a</b>	<b>310 b</b>	<b>356 b</b>	<b>150 c</b>	<b>398 b</b>	<b>437 b</b>	<b>387 b</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.

Tabela 44 - Total de Alegações por categoria, segundo o Tempo de Serviço do desertor no momento do crime, 2002 - 2013.

TEMPO DE SERVIÇO	ALEGAÇÕES								TOTAL
	Problema familiar	Problema financeiro	Não adaptação à vida castrense	Bullyng / Perseguição / Ameaça	Vício / Dependência química	Sem alegação	Problemas de saúde / psicológicos	Outros	
Até 1 ano	1.645 b	1.256 b	231 c	273 c	51 d	291 c	177 c	194 c	2.879 a
Acima de 1 ano até 5 anos	435 b	318 b	79 d	73 d	38 d	58 d	112 c	112 c	825 b
Acima de 5 anos	89 c	90 c	0	10 e	61 d	30 e	118 c	40 d	335 b
Não informado	58 d	30 d	0	0	0	20 e	31 e	41 d	137 c
<b>TOTAL</b>	<b>2.227 a</b>	<b>1.693 a</b>	<b>310 b</b>	<b>356 b</b>	<b>150 c</b>	<b>398 b</b>	<b>437 b</b>	<b>387 b</b>	<b>4.176 a</b>

Fonte: Pesquisa sobre Condutas Criminosas de maior incidência na Justiça Militar da União – 2ª Fase.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar.

BUSSAB, W.O.; BOLFARINE, H. **Elementos de Amostragem**. São Paulo: Blucher, 2005.

COSTA, Ilton Garcia da; et al. **Direito Militar: Doutrina e Aplicações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FILHO, A. C. S.; SIQUEIRA, H. G. S. C. **A agravação especial prevista no §3º do Art. 251 do COM, com uma rápida abordagem sobre o Art. 73, e o estelionato previdenciário (momento consumativo)**. Revista da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais - AMAJME. Direito Militar – Ano XV – Número 96, 2012.

FIGUEIREDO, R.V. **As drogas ilícitas e as Forças Armadas: mundos distintos, incompatibilidade gritante**. Revista da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais – AMAJME. Direito Militar – Ano XV – Número 95, 2012.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projeto de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

REGO, Carlos Augusto de Moraes. Papel da Auditoria de Correição no âmbito da Justiça Militar da União. In: FREITAS, Vladimir Passo de (Coord.). **Corregedorias do Poder Judiciário**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. P. 167-196.

Resolução nº 166, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a instituição, estrutura orgânica e competências do Centro de Estudos Judiciários da Justiça Militar da União - CEJUM, e dá outras providências.